REPUBLICA FEDERAL

ORDEM B PROGRESSO

ANNO XXXIII-6° DA REPUBLICA - N. 250

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 15 DE SETEMBRO DE 1894

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1.791- DE 4 DE SETEMBRO DE 1894

Innova o contracto para o serviço de navegação a vapor no rio S. Francisco a cargo da Companhia Pernambucana de Navegação

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Companhia Pernambucana de Navegação e usando da autorização constante da lettra C n. IX do art. 6º da lei n. 191B, de 30 de se-tembro de 1893, resolve innovar o contracto para o serviço de navegação a vapor no rio S. Francisco, desde a cidade de Penedo até à villa de Piranhas e o de rebocagemina barra do rio S. Francisco, que se acham a cargo da referida companhia, sem augmento de sub-venção e de accordo com as clausulas que com este baixam e que vão assignadas pelo ministro de Estado dos negocios da industria, viação e obras publicas.

O ministro de Estado dos negocios da industria, viação e obras publicas assim o faça exccutar.

Capital Federal, 4 de setembro de 1894, da Republica. 6º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Bibiano Sergio Mucedo da Fontoura Costallar.

Clausulas a que se refere o decreto n. 1791 desta data

A Companhia Pernambucana de Navegação, estabelecida na cidade do Recife, estado de Pernambuco, obriga-se a manter:

1º, o serviço de navegação a vapor no rio S. Francisco desde a cida le de Penedo até à villa de Piranhas, fazendo os paquetes a vapor uma viagem redonda por semana com escala, tanto na ida como na volta, pelos portos de Propria, Traipú, Curral de Pedras e villa de Pão de Assucar, podendo, porém, fazer quaesquer viagens extraordinarias que se tornarem

2º, o serviço de rebocagem na barra do rio S. Francisco.

 Π

A empreza terá os paquetes a vapor para os serviços de navegação e rebocagem contra-ctados, quer para passageiros, quer para as cargas, afim de que possa fazer as viagens estipuladas da clausula anterior.

Ш

Os paquetes a vapor que a empreza adquirir serão apropriados ao serviço, adaptados ao clima quente, tendo o calado necessario para atravessarem os canaes navegaveis e a força precisa para vencer a correnteza do rio, devendo a marcha ser nunca, menos de 10 milhas.

Esses paquetes, além da precisa segurança, terão accommodações bem dispostas, offeracendo o necessario conforto.

Aos vapores qué navegam nas épocas normaes do rio, dever-se-ha marcar vinte passa-geiros de ré e espaço para trinta de convez; para o das épocas da estiagen, poder-se-ha lotar na metade.

Todas estas condições deverão ser verificadas pelo fiscal da navegação.

Os novos paquetes a vapor serão isentos de qualquer imposto de importação ou outros aduaneiros, assim como do imposto de transmissão de propriedade.

VI

Os paquetes a vapor da empreza, quer antigos, quer novos, gosarão de todos os privilegios e isenções de paquetes, e a respeito de suas tripolações se praticará o mesmo que se pratica com as dos navios de guerra naci-onaes, o que não os isentara, todavia, dos regulamentos policiaes e da Alfandega.

Além dos paquetes a vapor para as viagens do contracto, poderá a empreza ter em seu serviço, para viagens extraordinarias, embarcações para transportar cargas, sómente, gosando das mesmas regalias dos paquetes a vapor, comtanto que, a proporção que as for adquerindo, a empreza apresente ao fiscal da navegação uma relação dellas, com todas as especificações.

VIII

Os paquetes a vapor da empreza deverão ter a bordo os sobresalentes, aprestos, material, objectos de serviço dos passageiros e pilotos, machinistas, foguistas e marujos de equipagem que forem necessarios, a juizo do governo, o qual fiscalisará este serviço e to-mara as providencias necessarias para que suas prescripções sejam observadas.

IX

Os dias e horas de partida, o tempo da de-mora em cada porto de escala, bem como a duração da viagem redonda, serão fixados em tabella organisada pela empreza, de accordo com o fiscal da navegação e approvada pelo Ministerio da Industria, Viação e Obras Pu-

Esta tabella será revista sempre que o governo, de accordo com a empreza, entender conveniente. Os prazos da demora serán contados por horas uteis, do momento em que os paquetes a vapor fundearem, ainda que seja em domingo ou dia feriado.

As repartições fiscaes dos portos em que os paquetes a vapor tocarem expedição os des-pachos necessarios para se proceder ao em-barque ou desembarque da carga ou das encommendas que elles transportarem ou tive-ram de transportar, com preferencia à carga ou descarga de qualquer embarçação e sem embargo de ser domingo ou dia feriado; admittindo, por conseguinte, a despachos antecipados a carga e as encommendas que porventura tenham de ser transportadas pelos paquetes da empreza.

As autoridades locaes, dentro dersuas faculdades, lhes prestarão a protecção e auxilio de que, por qualquer motivo, necessitarem para a continuação de sua virgem dentro do devido tempo e em cumprimento do contracto com o governo federal, pagas pela empreza todas as despezas, nos casos em que ellas tiverem logar,

XI

As repartições do Correio terão as suas malas sempre promptas, a tempo de não retardarem as viagens dos paquetes além da hora marca a para a sahida.

A tarifa das passagens e dos fretes será organis da pela empreza e sujeita à approvação do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, com a reducção de dez por cento (10 %) dos preços actuaes, a contar da data do contracto, ficando estabelecido que as passagens e fretes por conta da União gosarão do abatimento de dez por cento (10 %) nos preços fixados na dita tarifa.

IIIX

A empreza fara transportar gratuitamente as malas do Correio, obrigando a fazer conduzil-as de terra para bordo e vice-versa ou en-tregal-as aos agentes do Correio devidamente autorisa los para recebel-as. Os commandantes passarão e exigirão recibos das malas que entregarem ou receberem.

XlV

A empreza fará transportar gratuitamente quaesquer sommas de dinheiro que se remetterem do Thesouro ou delegacias do Thesouro as estações publicas dos diversos portos de escala e vice-versa. Estas remessas serão encaixotadas na fórma das instrucções do Thesouro, de 4 de setembro de 1865, e entregues os volumes que as contiverem aos commandantes dos paquetes, sem obrigação de procederem elles à contagem o conferencia das mesmas sommas; assignados os conhectmentos do embarque, conforme os estylos commer-

Fica entendido que a restituição dos volumes intactos, isto é, sem signal exterior de violação, isenta os commandantes de qualquer responsabilidade.

· A empreza fica sujeita ás multas seguintes: la, de quantia igual a subvenção respectiva, sinão effectuar alguma das viagens contractadas:

2ª, de 100\$ a 500\$, além da perda da subvenção respectiva, si a viagem, depois de iniciada, for interrompida. Sendo a interrupção causada por motivo de força maior, não tera logar a multa o a empreza percebera a subvenção correspondente ao numero de milhas navegadas.

Fica, porém, entendido que não é conside. rada como caso de força maior a vasante do rio, salvo quando a vasante tenha sido tão forte que não permitta a passagem do menor dos paquetes.

3°, de 200\$ por cada prazo de 12 horas que exceder ao mercado, tanto para a sahida como para a cliega la dos paquetes;

4ª, de 100\$ a 200\$, pela demora que houver na entrega e recebimento das malas do Correio ou pelo seu extravio ou mao acondicionamento a bordo;.

5°, de 600\$ a 1:000\$ pelas faltas que com-metterem no desempenho da parte do serviço relativo à rebocagem.

Quando a demora de que trata o n. 3 da clausula anterior for motivada por ordem do governo ou seus delegados, pagarà aquelle a empreza a respectiva multa.

Ficarão isentos da multa:

O governo, si a demora, determina por ordem escripta, for causada por sedição, rebellião ou qualquer perturbação da ordem publica; a empreza, si a demora for causada por força major

XVII

A interrupção do serviço por mais de um mez, em toda a linha ou parte della, sem ser por effeito de causa maior, sujeitará a em-preza á indemnisação de todas as despezas que o governo fizer para a continuação no referido serviço, durante o tempo da interrupção e mais a multa de cincoenta por cento (50 %) das mesmas despezas.

No caso de abandono, além da caducidade do contracto, a empreza pagará a multa de cincoenta por cento (50 %) da subvenção annual, entendendo-se por abandono a interrupção completa do serviço por mais do tres mezes, salvo caso de força maior.

No caso de guerra, rebellião ou outro qualquer motivo urgente, a empreza prestara seus vapores ao governo federal, e, nesta hypothèse, terà ella direito a uma indemnisação razoavel, que será fixada de commum accordo.

No caso de força maior, o governo poderá lançar mão dos vapores da empreza. pagando posteriormente a indemnisação que for de-

No caso de declaração de guerra entre o Brazil e qualquer potencia, o governo se obrigará a indemnisar á empreza o premio de seguro de seus vapores, pelo risco de guerra sómente, ficando a cargo da empreza o seguro pelo risco maritimo.

XX

A empreza remettera, trimensalmente, ao governo, por intermedio do fiscal da navegação, informações e estatisticas sobre o serviço a seu cargo.

XXI

No serviço da rebocagem do rio de S. Francisco serão observadas as condições seguintes:

- 1.º O serviço será prestado indistinctamente a todas as embarcações de vela, nacionaes ou estrangeiras, de longo curso ou de cabotagem, que o solicitarem.
- 2.º As embarcações que, tendo solicitado rebocagem não se utilisarem desta, serão, não obstanto, obrigadas ao pagamento da taxa da obstanto. tonelagem. Si, porém, por qualquer perigo em que se acharem, a tornarem a pedir, prestar-lhes-ha a empreza mediante nova taxa.
- 3.ª Os vapores que, por qualquer emergencia, necessitarem de rebocagem, serão sujeitos a mesma taxa de tonelagem, como se fossem navios à vela.
- 4.ª A taxa a que a empreza tem direito pelo serviço de rebocagem é de novecentos réis por tonclada metrica ou será equivalente, si outra for a do registro da embarcação rebocada na sahida da barra, e de tresentos na entrada, a contar da data do contracto.
- 5. A empreza prestará gratuitamente os serviços de rebocagem aos navios de guerra da União e ás embarcações mercantes empregadas no serviço do governo da União.
- r 6.2 A empreza obriga-se a ter no pontal da barra do rio S. Francisco, para o serviço de rebocagem, o vapor Paulo Affonso, da força de cincoenta cavallos, ou outro nas mesmas condições, para prestar seus serviços todas as vezes que for chamado.

Em retribuição aos serviços especificados nas presentes clausulas, a empreza receberá a subvenção annual do quarenta e cinco contos (45:000\$000), paga em prestações mensaes vencidas, por intermedio da Alfandega em Alagôas, independentemente do qualquer a uxilio pecuniario que, pelo cofre estadual, seja concedido á empreza.

XXIII

A empreza entrará para a Alfandega de Maceió com a importancia do cincoenta mil réis mensaes, da subvenção concedida pelo governo, para pagamento da gratificação ao fiscal da navegação nesse estado.

XXIV

Os vapores da empreza serão vistoriados de seis em seis mezes, com a assistencia do fiscal

Para essa vistoria deverão estar completamente descarregados.

XXV

No caso de desaccordo entre a empreza e o governo sobre a intelligencia de alguma ou algumas disposições do contracto, a questão será resolvida por arbitramento.

As partes interessadas louvar-se-hão no mesmo arbitro ou cala uma esco herá o seu, e os arbitros deverão antes de todo, designar um terceiro, que será o desempatador. Si houver entre aquelles divergencia sobre a designação por arbitrio desempatador, a sorte designará o terceiro, que não fica obrigado a decidir-se por um dos dous arbitros.

Si se tratar de dinheiros ou valores o laudo desempatador não poderá ultrapassar o fixado pelos discordantes.

O contracto durará por cinco annos, contados da data em que terminar o anterior.

Capital Federal, 4 de setembro de 1894. Bibiano Sergio Macedo da Fontoura Costallat.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

OMISSÃO

Na relação dos officiaes reformados da guarda nacional da comarca da Barra Mansa, no estado do Rio de Janeiro, houve omissão do nome do capitão José Carlos de Oliveira, reformado no posto de major por decreto de 29 de agosto ultimo.

RECTIFICAÇÃO

Os cidadãos nomeados por decreto de 31 de agosto ultimo para os postos de capitião- cirurgião do 32º batalhão de infantaria ecapitão do 4º esquadrão do 28º regimento de cavallaria da guarda nado al de comarca de Barra Mansa, no estado do Rio de Janeiro, chamam-se Joss Domingues da Silveira Bastos e Manoel de Souza Carreira e não José Do-mingues da Silva Bastos e Manoel de Souza Carneiro, como foi publicado nos Diarios Officiaes de 4 e 5 do corrente.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 31 de agosto ultimo, fol osentado o sub-director do Thesouro Feaposentado o sub-director do Thesouro deral Henrique Pereira de Azevedo, com todo o vencimento do seu cargo, em attenção aos serviços prestados á Patria por mais de 42 annos e ter-se inutilisado no exercicio de suas funcções; ficando sem effeito o decreto de 14 do referido mez de agosto, que o apo-sentou na conformidade do de n. 117 de 4 de novembro de 1892.

Por outro de 14 do corrente mez, foi no-meado o segundo escripturario do Tribunal de Contas, Carolino José Garcia, para o logar de primeiro escripturario do mesmo tribunal.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 14 do corrente, foi mandado considerar a reforma concedida por decreto de 21 de março ultimo ao ajudante de machinista Joaquim Gonçalves da Cunha, na 4ª classe, com o posto e soldo de 2º tenente, percebendo mais onze quotas da gratificação addicional correspondente a official subalterno, nos termos do alvará de 16 de dezembro de 1720 e decreto n. 108 A, de 30 de dezembro de 1888.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 12 do corrente, foram transferidos:

Para o 4º regimento, de cavallaria o capi-tão ajudante do 13º Benedicto Brusque de Oliveira, para ajudante;

Para o 8º regimento de cavallaria, o capitão ajudante do 4º Astolpho Epaminondas Pinto Bandeira, para o 3º esquadrão;
Para o 13º regimento de cavallaria, o ca-

pitão do 8º Eurico de Andrade Neves, para

ajudante; Para o 35º batalhão de infantaria, o capitão do 39º Maximiano José de Oliveira Maurity,

para ajudante;
Para o 39, o capitão do 35º Theodorico
Gonçalves Guimarães, para a 2 companhia.

—Foi concedida ao general de divisão Bibiano Sergio Macedo da Fontoura Costallat a

exoneração, que solicitou, do cargo de commandante da Escola Militar.
Por outros de 14 do corrente:

Foram transferidos:

Para o 2º batalhão de infantaria, o coronel do 11º, Pedro Paulo da Fonseca Galvão;

Para o 3º batalhão, o capitão do 20º, Ernesto Antonio Cardoso, para a 3º compa-

Para o 11º batalhão, o tenente-coronel do 2º, Manoel Thomé Cordeiro;
Para o 14º batalhão, o major do 26º, Fran-

e sco Ignacio de Meirelles;

¡Para o 26º batalhão, o major do 14º, Da-

mião da Costa Leitão; Foi dispensado, a seu pedido, do com-mando de 5º districto militar o general de brigada Francisco Raymundo Ewerton Quadros:

Foram nomeados; Comman lante do mesmo districto, o coronel do 23º batalhão de infantaria Manoel

Euphrasio dos Santos Dias; Commandante da Escola Militar desta ca-pital o general de brigada Raymundo Ewerton Quadros.

RECTIFICAÇÃO

Foram de tenente-coronel do exercito, è não de coronel, como se publicou no Diario Official de 11 do corrente, as honras con-feridas, por decreto de 9, ao coronel com-mandant, superior da guarda nacional João Pacheco dos Santos Lima.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 14 do corrente, concederam-se tres mezes de licença, com os vencimentos a que tiverem direito, nos termos do art. 35 do regulamento annexo ao decreto n. 1263 A de 10 de fevereiro do anno passado, ao cabo de esquadra e soliado da brigada policial, Francisco Freire de Araujo e Ma-noel Fernandes do Nascimento, para tratarem de sua saude).

Expediente de 14 de setembro de 1894

Autorisou-se:

Ao coronel commandante da Brigada Po-licial a mandar dar baixa do serviço ao sol-dado Benedicto Viriato Teixeira, visto ter sido submettido á inspecção de saude e julgado incapaz do serviço das armas;

Ao coronel commandante do corpo de bombeiros a fazer recolher presos por cito dias na fortaleza da Lage os bombeiros João Baptista Guimarães e Luiz Julio de Mes-

Circular—Ministerio da Justica e Negocios Interiores—Directoria [Geral da Justica—1^a secção — Capital [Federal, 14 de setembro

Afim de satisfazer padido feito pela lega; ção britanica, convém que informeis sobre o Para Taylor

numero de divorcios havidos nesta capital, desde que entrou em execução a lei sobre o casamento civil, em relação á respectiva população.

Saude e. fraternidade. - Cassiano do Nascimento.—Sr. presidente do Tribuual Civil e Criminal.

Circular-Ministerio da Justica e Negocios Interiores-Directoria Geral de Justiçala secção—Capital Federal, 14 de setembro de 1894.

Sr. presidente do esta lo de...—Afim de satisfazer pedido feito pela legação britanica, rogo-vos informeis sobre o nutanica. mero de divorcios havidos nesse estado annualmente, durante o periodo dos dez ultimos annos em relação à respectiva população.

Saude e fraternidade. - Cassiano do Nasci-

Ministerio da Justiça e Nogocios Interiores — Directoria Geral da Justica — 1ª secção - Capital Federal, 14 de setembro de 1894.

Sr. presidente do Senado Federal — Em nome do Sr. marechal Vice-Presidente da Republica, tenho a honra de informar-vos, em resposta á mensagem que o Senado lhe diri-giu em 31 de agosto ultimo e me foi remettida com o vosso officio da mesma data, que o juiz de direito bacharel Augusto Carlos de Juiz de direito bacharel Adgusto Carlos de Amorim Garcia não percebe ordenado como juiz em disponibilidade, porque, ainda no tempo em que lhe pertencia a jurisdicção da vara de direito da comarca do Conde, no estado da Paraliyba, foi, a nedido, declarado avulso por decreto de 1 de agosto de 1891.

Pouco depois, por acto de 9 de outubro do mesmo anno, foi aproveitado na organisação judiciaria daquello estado e no exercicio do seu cargo, na nova magistratura estadoal, se conservou até que por decreto de 2 de fevereiro de 1892, a respectiva junta governa-

tiva annullou-a.

Nestas circumstancias, requereu o dito ba-charel a disponibilidade a que se refere o art. 6º das Disposições Transitorias da Constituição; mas, tendo sido declarado avulso e porque já fôra aproveitado em organisação judiciaria estadoal, entendeu este ministerio e declarou em despacho de 28 de março de 1892, que elle não tinha direito ao que polia, porquanto, annullada a dita organisação, devia prevalecer a seu respeito a condição em que antes della se achava.

Insistiu o bacharel Garcia na pretenção de ser declarado em disponibilidade, e em 25 de maio do mesmo anno manteve este ministerio

o despacho anterior.

Mais tarde, pediu a revogação do acto que o doclarára avulso, o que se poderia operar por meio de expediente de designar-se-lhe uma comarca, mas já se achavam nesse tempo definitivamente constituidos quinze dos estados da Republica, havendo vagas somente quatro comarcas longinquas em Goyaz e no Rio Grande do Sul, as quaes alias até ao fim do anno, que estava proximo, deviam estar providas pelos poderes estadoaes competen-tes, porque dentro desse breve espaço de tempo deviam ficar organisados todos os estados, e assim já era extemporanea qualquer intervenção do governo federal em negocios inter-nos de estados em via de concluirem a sua organisação autonomica.

Ultimamente, tornou o referido bacharel a insistir na sua primeira pretenção, e este ministerio manteve o despacho anterier, porque no estado actual da organisação judicia-ria da Republica já não podia o requerente ser declarado em disponibilidade pelo Poder

Executivo.

Saude e fratertinade. - Cassiano do Nasci-

— Foram remettidas á Inspectoria da Alfandega da cidade do Rio Grande, no estado do Rio Grande do Sul, as patentes dos seguintes officiaes:

drino dos Reis.

69º batalhão de infantaria

Tenente-coronel, o capitão Bernardino da Rosa Mendonça;

Major-fiscal, Jacintho Mendes da Silveira.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portaria de 14 do corrente foi exonerado, a seu pedido, o inspector da 8º secção, da 11º circumscripção urbana, o cidadão Luiz da Silva Brandão, sendo nomeado, para interinamente exercer o referido cargo, o cidadão Carlos Pinto Morado.

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 12 de setembro de 1894

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem para que

Sejam pagas

As folhas de vencimentos relativos ao mez de agosto findo:

Dos guardas da visita de policia do porto,

na importancia de 166\$666;

Dos tripolantes da lancha empregada na mesma visita na de 705\$700 ;

De 500\$, do aluguel da casa em que funcciona o Instituto Sanitario Federal, correspondente ao mez passa·lo; De 606\$500, de fornecimentos feitos á Escola

Nacional de Bellas Artes nos mezes de abril.

julho e agosto ultimos.

Os vencinientos que competem aos cidadãos José Joaquim de Magalhães e Felix da Silva Guimarães, nomeados para exercerem inte-rinamente os lógares de inspector de alumnos do Internato do Gymnasio Nacional durante o impedimento de Josquim Paulo Barbosa e Zenobio Estevão Corrêa, que se acham licen-

-Remetteram-se ao Ministerio da Fazenda, para os fins convenintes, cópias do decreto n. 205 de 10 de setembro corrente pelo qual o Congresso Nacional fixou os vencimantos dos escrivães do juizo seccional, e do de n. 1792 da mesma data pelo qual o Sr. Vice-Presidente da Republica abriu, sob sua responsabilidade, á verba—Soccorros Publicos—do orçamento de 1894 o credito extraordina-

rio de 500:000\$000.

-Recommendou-se ao inspector geral de saude dos portos que em vista da requisição feita pelo Ministerio da Fazenda em aviso n. 103 de 30 do mez passado, providencie para que da gratificação annual de 8:400\$, para que da gratificação annual de 8:400\$, que o medico auxiliar Dr. Alvaro Lopes da Cruz percebe em quanto estivér exercendo em commissão o logar de director do lazareto da Ilha Grande, se desconte, na respectiva folha de pagamento, sobre a importancia de 6:00\$, o sello do n. 1, e, sobre a de 2:400\$ o de n. 6 do 8 6º da tabella A annexa ao de-creto n. 1264 de 11 de fevereiro de 1893, a que está sujeito, nos termos dos arts. 8º e 9º do citado decreto.

Dia 13

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem para que

Sejam pagas as folhas:

Dos vencimentos do pessoal extraordinario do liospital maritimo de Santa Isabel, relativos aos mezes de julho e agosto ultimos, na importancia de 1:2525903;

Das diarias para a alimentação dos ajudantes da Inspectoria Geral de Saudo dos Portos que estiveram destacados no serviço da visita sanitaria externa do porto, durante o referido mez de agosto, na de 1553000.

Seja indemnisado o director do Instituto
Benjamin Constant da quantia de 227\$150,
em que importaram as despezas de prompto
pagamento por elle feitas no mez passado.

— Communicou-se ao mesmo ministerio,

drade e alferes Napoleão Gonçalves Guttenberg, João Lourenço de Azevedo e Manoel de Assumpção e Silva, bem assim que este ultimo conta de effectivo serviço militar oito annos, quatro mezes e 26 dias, e tem direito à quantia de 337\$328 annuaes, de conformidade com o art. 97, \$ 1°, da lei n. 648, de 18 de agosto de 1852.

Declarou-se:

Ao director da Faculdade de Melicina do Rio de Janeiro, em resposta ao officio de 10 de setembro corrente, que pode despender a quantia de 230\$ com a acquisição dos objectos de que carece o laboratorio de chimica analytica e toxicologica da mesma faculdade;

Ao inspector geral de Saude dos Portos que fica autorisado, conforme solicitou em officio n. 733 de 6 do corrente mez; a despender a quantia de 256\$500 coin a compra dos artigos necessarios ao expediente do lazareto da ilha Grande e constantes dos pedidos ns. 127 e 128. que acompanharam o dito officio; convindo, entretanto, que a impressão dos trabalhos a que se refere o primeiro daquelles pe-didos seja feitaua Imprensa Nacional conforme determina o aviso circular de 30 de junho de

— Requisitaram-se da Directoria Geral de Contabilidade do Thesouro Federal providencias afim de que se pague a D. Joaquina Angelica Bragança Dias dos Santos, viuva do major reformado da brigada policial desta capital Francisco Antonio dos Santos, a pensão annual de 450\$, e a cada um dos seus filhos menores Adelaide, José, Brazilina, Zulmira, Oscar, Emilia. Diogenes, Isaura. Alberto e Atila a de 45\$, de accordo com o art. 31 do decreto n. 942 A de 31 de outubro de 1890, a partir de 5 de agosto findo, data do fallecimento daquelle contribuinte, podendo os ditos pensionistos recorrerem ao Sr. Ministro da pensionistos recorrerem ao Sr. Ministro da Fazenda sobre a entrada da differença da joia entre os postos de capitão e de major, que deixou de ser paga pelo referido contribuinte para o abono de major pensão, bem assim se entregue á mesma viuva a quantia de 200\$ destinadi ás despezas de funeral ou luto pelo art. 47 do citado decreto.

Directoria do Interior

Requerimentos despachados

Dia 13 de setembro do 1801

Manoel Ferreira França, Antonio José de Carvalho e José da Costa Cordeiro, solicitando naturalisação.—Sellem e assignem os requerimentos.

José Joaquim Marques, idem.—Junte do-cumento que prove maioridade.

Directoria da Instrucção

Por portaria de 13 do corrente foram concedidos dous mezes de licença com ordenado, na forma da lei, ao inspector de alumnos do Internato do Gymnasio Nacional José Anto-nio de Menezes Doria, para tratar de sua saude.

Additamento ao expeliente 11 de setembro de 1894

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores. —Directoria Geral da Instrucção—1º sceção— Circular — Capital Federal, 11 de setembro

A concessão aos lyceus estadoaes, das vantagens de que gosa o Gymnasio Nacional, sendo feita sob a condição de modelarem-so taes estabelecimentos por este ultimo, quanto aos programmas de ensino e ao plano de estudos, achando-se actualmento em vigor em ambas as divisões do Instituto Federal, o plano adoptado pelo decreto n. 1652, de 15 de ja-neiro ultimo, de que vos remetto dous exemrino dos Reis.

Communicados a mesmo infinisterio, de que vos reinsta dous exempara os fins convenientes, que, por decreto de plares, chamo a vossa attenção para a fici de maio do corrente anno, foram reformados os officiaes da brigada policial desta relativamente ao plano de estudos adoptado capital; tenente Franklin Barbosa de Anno instituto sob a vossa fiscalização, devendo as modificações que se tornarem precisas ser observadas do anno lectivo vindouro em deante.

Saude e fraternidade. — Cassiano do Nascimento. Ao Sr. commissario fiscal do governo junto aos lyceus paraense e amazonense, Gymnasio Mineiro, Internato e Externato.

Dia 12

Communicou-se ao Ministerio da Fazenda que o director da Escola Nacional de Bellas Artes, Rodolpho Amoedo, reassumiu no dia 5 do corrente mez o exercicio daquelle cargo e do de professor de esculptura da mesma escola, desistindo do resto da licença prorogada em 19 de julho ultimo.

— Communicou-se ao mesmo ministerio que, tendo sido exonerada a ajudante da inspectora de alumnas do Instituto Benjamin Constant, Maria Isabel Montaury, que substituia a inspectora Henriqueta da Cunha Galvão, foi nomeada no dia 10 de agosto findo a ajudante Candida Ricardina do Oliveira para exercer o referido logar durante o impedimento da respectiva serventuaria.

Dia 13

Declarou-se ao director da Escola de Minas, em resposta ao officio n. 880 de 6 do corrente, que é permittido ao lente cathedratico Dr. Joaquim Candido da Costa Sena, conforme requereu, ausentar-se durante quatro mezes, afim de ir representar o estado de Minas Geraes na exposição do Chile commissão esta para que foi designado pelo presidente daquelle estado e durante a qual não terá vencimentos por aquella escola.

Requerimentos despachados

Engenheiro Francisco de Paula Cunha — Indeferido à vista da informação do director da Escola de Minas.

Alicio Falconer da Cunha - Indeferido.

Ministerio da Fazenda

Circular n. 36 — Ministerio dos Negocios da Fazenda—Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1894.

Declaro aos Srs. delegados, fiscaes e inspectores de alfandegas nos diversos estados da União, que, segundo foi resolvido pelo despacho deste ministerio de 27 de fevereiro ultimo e declarado, em solução de consultas, ás alfandegas de Uruguayana e Paranaguá, nas ordens ns. 13, de 5 de março e 20 de 31 de julho subsequentes, os empregados demittidos como traidores à Republica, devem ser excluidos do montepio obrigatorio do respectivo ministerio. — Casstano do Nascimento.

Circular n. 37 — Ministerio dos Negocios da Fazenda—Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1894.

Recommendo aos Srs. delegados-fiscaes do Thesouro Federal e inspectores das alfandegas nos diversos estados da União, que remettam, com urgencia, sempre que for necessario, as demonstrações dos creditos que se tornarem precisos ás repartições do Ministerio dos Negocios da Marinha, conforme é por este reclamado em aviso n. 1.918, de 27 de agosto proximo findo.—Cassiano do Nascimento.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE DO THESOURÓ FEDERAL

Expediente de 1 de setembro de 1894

Ordenou-se à Casa da Moeda, que providencie afim de ser remettida, com urgencia, à Alfandega de Pernambuco, maior somma em moedas de nickel do que o saldo que resta mandar da remessa autorizada pela portaria n. 1, de 10 de janeiro do corrente anno.

Dia 3

Officiou-se ao Banco da Republica, solicitando providencias afim de ser levada ao credito
do estado de Minas Geraes nesse banco, conforme a requisição feita pelo fiscal das rendas
externas do mesmo Estado, em officio n. 18,
de 11 de agosto ultimo, a importancia de
323:248\$311, proveniente do liquido dos impostos arrecadados pelas alfandegas do Rio
de Janeiro e Santos, durante o mez de julho
proximo passado, sobre productos exportados
por aquelle estado.—Deu-se conhecimento ao
presidente do estado de Minas Geraes.

Dia 3 de setembro de 1804 -

Expediente do Sr. director:

Remetteu-se à Recebedoria do Rio de Janeiro, para se poder cumprir o despacho do Sr. ministro da fazenda de 24 de agosto proximo findo, o requerimento com a certidão annexa, no qual o 3º promotor publico do Districto Federal José Jayme de Miranda pede o pagamento dos vencimentos a que tem direito, afim de ser cobrado o sello da licença de tres mezes que lhe foi concedida.

Dia 4

Declarou-se às alfandegas do Ceará, Maranhão e à Delegacia do Thesouro em Minas Geraes, terem sido concedidos, por conta do credito aberto pelo decreto n. 1710, de 5 de maio ultimo, conforme solicitou o Ministerio da Guerra em avisos de 28 e 29 de agosto ultimo: o de 6:523\$300, à primeira das citadas alfandegas, afim de occorrer ao pagamento das despezas feitas com a acquisição de combustiveis, viveres e outros objectos para o delegacia, os de 63:796\$400 e 12:698\$976, para occorrerem ao pagamento das despezas que se tem de fazer no corrente exercicio.

Transmittiram-se ás alfandegas do estado do Maranhão os dous conhecimentos das remessas de 1:315\$720, em moeda de ouro, e de 100:000\$, em notas de diversos valores, que se fizeram á mesma alfandega por intermedio do commandante do paquete Mandos.

Dia 6

Autorizou-se à Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no estado de S. Paulo, a liquidar, reconhecer e relacionar a divida de exercicios findos de que for credor o juiz de direito em disponibilidade João Marcondes de Moura Romeiro, proveniente de seu ordenado, a contar de 17 de dezembro de 1892, data em que deixou o exercicio na comarca de Sapucahy, no mesmo estado, a 31 de dezembro de 1893, conforme indicações contidas em aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores n. 3154, de 27 de julho ultimo.

- Declarou-se:

Ao ju zo municipal do termo de Saquarema, não poder ser satisfeita a requisição do mesmo juizo, de 11 de dezembro do anno passado, em favor do orphão emancipado José Feliciano de Mendonça, filho do finado Feliciano Freire de Mendonça, para lhe serem pagas as quantias de 283\$919, da parte que lhe pertence nos emprestimos feitos ao governo a 2 de abril e 13 de setembro de 1884 e 126\$690, de juros de 5%, ao anno, contados desde estas datas até 1 de outubro de 1893, vespera da emancipação do dito orphão, por não estar declarada a importancia relativa a cada um daquelles emprestimos, nos termos do art. 6% das instrucções de 11 de abril de 1876;

Ao juizo de orphãos da comarca de Campos, não poder ser satisfeita a sua requisição de 9 de agosto proximo passado, em favor de Domingos Gomes de Oliveira Barros, tutor da menor Juventina, herdeira da finada Joaquina Rodrigues Dantas, para pazamento da quantia de 421\$974, proveniente de juros de 5 % ao anno, contados de 19 de julho de

1891 a 19 de julho ultimo, sobre o capital de 2:833\$167, por não constar da escripturação do Thesouro emprestimo algum com a data de 19 de junho de 1888;

A' Delegacia do Thesouro Federal em Matto Grosso, em resposta ao seu officio n. 219, de 1 de setembro do anno passado, de conformidade com o despacho do Sr. ministro da fazenda de 9 de julho ultimo, que a suspensão da gratificação de 10 % a que se referiu o telegramma de 29 de abril do mesmo anno, conferindo por officio desta directoria sob n. 25, de 4 de maio seguinte, estende-se a todos os empregados da Alfandega de Corumbá, visto não ter havido verba para semelhante despeza;

A' Alandega de Santos, ter sido concedido a mesma alfandega, por conta do credito aberto pelo decreto n. 1.757, de 3 de julho deste anno, o de 7:259\$173, para occorrer ao pagamento, durante o actual exercicio, dos vencimentos dos empregados que, nomeados para as alfandegas de S. Paulo e Juiz de Fora, estão com exercicio naquella alfandega, sendo: 6:351\$777, para os da primeira e 907\$396 para os da segunda das alludidas alfandegas conforme a demonstração discriminada que acompanhou o seu officio n. 129, de 29 de agosto proximo findo;

A' Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no estado do Paraná, por conta da verba—Eventuaes—do vigente orçamento, ter sido concedido áquella delegacia o credito de 100\$, para occorrer ás despezas urgentes e impresendiveis com a acquisição de artigos de expediente para os trabalhos da commissão fiscal do Ministerio da Fazenda no dito estado;

A' Alf inlega da cidade do Rio Graude, conforme solicitou o Ministerio da Guerra em aviso de 20 de julho ultimo, ter sido concedido à mesma alfandega, por conta do credito aberto pelo decreto n. 1.710, de 5 de maio deste alno, o de 1:134\$800, para occorrer ao pagamento das despezas a fazer-se com os reparos de que precisa a hospedaria de immigrantes daquella cidade.

Requerimento despachado

Companhia Brazil Great Southern, concessionaria da Estrada de Ferro de Carahim a Itaqui, no Rio Grande do Sul, pedindo isenção de direitos para os materiaes destinados ás suas obras que tem de importar pela alfandega de Uruguayana no estado do Rio Grande do Sul, assignando o necessario termo de responsabilidade até que o Congresso Nacional se pronuncie a respeito da mesma companhia.— Expeça-se ordem autorisando o despacho solicitado mediante termo de responsabilidade.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 14 de setembro de 1891

Viscondessa de Arcozello. — Selle o documento.

Viscondessa de Arcozello. —Satisfaça a exigencia.

igencia.

Luiz Werneck de Castro.—Idem.

Viscondessa de Arcozello.—Idem.

Viscondessa de Arcozello.—Idem.

João de Souza Coutinho.— Elimine-se,
Rodrigo Venancio da Rocha Vianna.—

Transfira-se.
Leitão Casquilho & Comp.—Idem.
Nunca & Silva

Nunes & Silva. — Prove o que allega, Padre Joaquim Francisco de Paula e Silva. —Elimine se; quanto a restituição, requeira em separado.

João Pedro Bello de Andrade. — Annulle-se o lançamento da rua do Rosario, si tiver sido collectado pela de Paula Brito.

Teixeira & Irmão. — Paga a licença do fumo, transfira-se.

João Gomes Percira da Eliva.—Do-se. Teixeira & Comp.— Satisfaça a exigencia.

Ministerio da Marinha

Expediente de 14 de setembro de 1894

A' Contadoria, autorisando o pagamento da conta que se lhe remette, apresentada por Fairbarn, Casemiro & Davis, proveniente de despezas feitas com a conducção para a ilha do Boqueirão de volumes contendo munições; deduzindo-se, porém, as addições relativas a conferentes e vigias e bem assim as dos reboques para amarração, pois que, quem con-tractou o serviço tinha o rigoroso dever de zelar pelo que lhe estava confiado, e o governo não tem obrigação de pagar reboques para amarração, e sómente do navio para a ilha e vice-versa. - Communicou-se ao Arsenal de Marinha da capital.

- Ao Ministerio da Guerra, transmittindo o requerimento em que o capitão-tenente do quadro extranumerario Alfredo Augusto de Lima Barros pade que flque sem effeito o de-creto de sua demissão do logar de professor do Collegio Militar, visto ter provado em con-selho de investigação não ser connivente com

a revolta da esquadra.

Ao chefe do estado-maior general da armada, mandando providenciar para que desembarquem do cruzador Benjamin Constant os majores Alfredo Candido de Moraes Rego e Antonio Gabriel de Moraes Rego.—Communicou-se ao Ministerio da Guerra.

—Ao general de divisão ministro da guerra

pedindo providencias afim de ser entregue á

marinha o rebocador Audaz.

-Ao consul geral dos Estados Unidos do Brazil em Liverpool, accusan lo o recebimento

de alguns Avisos aos Navegantes expedidos
pela Trinity House de Londres.

—Ao chefe da Repartição da Carta Maritima, declarando poder providenciar para
que seja restabelecido o balisamento do porto de Antonina, estado do Paraná, conforme solicitou o respectivo prefeito municipal.

—Ao capitão de mar e guerra honorario contador da marinha, declarando que a 2 do corrente assumiu o exercicio dos cargos de inspector do arsenal e capitão do porto do estado de Pernambuco o capitão-tenente en. genheiro naval José Thomaz Machado Portella, o qual, em 3 tambem do corrente, passou o exercicio dos referidos cargos ao capitão-tenente Sabino de Azeredo Coutinho.

Requerimentos despachados Dia 12 de sete nbro de 1894

José de Jesus Carvalho. - Em vista das informações, não tem logar o que requer o supplicante.

Dia 13

Domingos Botafogo Filho.-Quando houver vaga, o supplicante podera ser attendido. Plotino Xavier de Alcantara.—Em vista da

informação, não pode ser attendido.

J. M. Pacheco & Comp., pedindo pagamento de drogas que diz ter fornecido em dezembro ultimo ao hospital de marinha na ilha das Cobras. -- Apresentem documentos

probatorios de haverem feito o fornecimento, como allegam.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 13 do carrente, concedeu-se a Antonio José Gonçalves a exoneração, que pediu, do logar de inspector de alumnos do Collegio Militar, sendo nomeado para substi-tuil-o o guarda de la classe do mesmo collegio Oscar Roberto Cordeiro.

Expediente de 12 de setembro de 1894

A' delegacia fiscal do Thesouro Federal em S. Paulo, declarando que é approvada a de-liberação que tomou de acceitar o fiador apresentado pelo capitão Argemiro da Costa Sampaio, reformado por decreto de 31 de julho ultimo, para poder receber seus vencimentos até que lhe seja passada a respectiva patente, providenciando para que seja affectuado pro-visoriamente o pagamento dos mesmos venci-mentos, na razão de 1:728\$ annuaes. -A' Directoria Geral de Obras Militares:

Declarando, para os fins convenientes e em solução ao seu officio n. 249, do 4 de agosto findo, que fica o tenente coronel Antonio_Vieira Arêas Junior autorisado a dispender a quantia de 50:000\$ com as obras de fortificação do porto de Imbetiba, de que se acha encarregado,

Mandando:

Proceder com urgencia, aos concertos necessarios nos encanamentos de agua e de esgotos no edificio da Contadoria Geral da Guerra;

Orçar as despezas que se teem de fazer. No quartel do 10º batalhão de infantaria, com a substituição das antigas trapeiras existentes na cobertura do mesmo quartel por tres salões e com os reparos, substituição e melhoramentos de que necessitam os assoalhos, forros e escadas do referido quartel, conforme pede o commandante daquelle batalhão em officio n. 400, de 3 do corrente,

que se transmitte; Com os reparos de que necessita a frente do ed ficio occupado pelo 2º regimento de artilharia e a secretaria, casa da ordem, sala do estado-maior, quarteis das baterias, picadeiro, compartimentos da escola regimental e deposito de munições do mesmo regimento, conforme pede o respectivo commandante. — Communicou-se ao Guartel-Mestre-General.

-Ao Guartel-Mestre General determinando que providencie para que, pela Companhia Rio de Janeiro City Improvements, sejam feitas no quartel do 2º regimento de artilharia as obras de esgoto de que trata o orçamento, que se envia, que acompanha o seu officio n. 109, de 6 do corrente.

-A' Intendencia da Guerra, mandando fornecer com toda a urgencia, a fortaleza de Villegaignon, para a respectiva illuminação os artigos constantes dos pedidos que se remettem, rubricidos pelo Quartel-Mestre

- A' Repartição de Ajudante General: Concedendo:

Esta cidade por menagem ao tenente-co-ronel Frederico José dos Santos Rodrigues, tenentes Rodolpho Antonio Teixeira Bastos e Marcos Amorim do Valle e alferes Oscar Eu-genio dos Santos e Eduardo Pereira da Silva, que se acham recolhidos ao quartel do commando superior da guarda nacional desta capital, e ao aspirante a guarda marinha Joaquim Barcellos Garcia, que está recolhido á fortaleza de S. João;

As seguintes licenças:

De dous mezes, em prorogação da com que se acha, para tratamento de saude, ao soldado addido á Escola Militar desta capital Mario Camargo de Freitas. - Communicou-se

ao commandante da escola;

Para se matricularem na Escola Militar desta capital, si houver vagas e satisfizerem as exigencias regulamentares, aos paizanos Arnoldo Hantz, Alvaro de Araujo Costa e Pedro Corrêa de Macedo, estes no corrente anno e aquelle no anno proximo vindouro, devendo os dous ultimos assentar praça previamente e ficar desde logo a disposição do commandante da escola.—Communicou-se ao referido commandante;

Determinando que expeça se ordem para que vão servir no estado do Amazonas, até a reabertura das aulas, o 2º tenente em com-missão, alumno da Escola Militar desta capital, Daniel Antonio Sevalho Junior, o alferes tambem em commissão, alumno da do estado do Ceara, José Azarias de Vasconcellos e o lº cadete, alumno daquella escola, Arnulpho Sarmento, que já se acha no mesmo estado, sendo o primeiro na bateria do 4º batalhão de artilharia e os dous ultimos no 36º batatalhão de infantaria.—Communicou-se ao commandante da Escola Militar desta capital e expediu-se aviso ao Ministerio da Marinha solicitando providencias para que desembarque o primeiro do cruzador Benjamin Constant e o segundo do S. Salvador, afim de seguirem para o referido estado;

Transferindo para:

Um dos corpos estacionados no estado do Rio Grande do Sul, conforme pediu, o 2º sargento do 2º batalhão de infantaria José Goncalves de Araujo Coriolano, que se acha a bordo da esquadra.—Expediu-se aviso ao Ministerio da Marinha solicitando providen-

cias para que seja o mesmo desembarcado; O 23º batalhão de infantaria o tenente do 28º, Antonio dos Santos Mendonça, e para este o tenente daquelle, Alfredo Arthur Oscar

A' guarnição desta capital o tenente-pharmaceutico do exercito, José Urbano de Castro Menezes, que serve actualmente no Rio Grande do Sul, devendo a repartição sanitaria do exercito propor um pharmaceutico para substituil-o no serviço da guarnição do referido estado:

Mandando:

Submetter a conselho de guerra os 105 tenentes da armada nacional João Maximiano Algermen Sidney Schlefler, Francisco Xavier Tinoco Junior e Frederico Edel von Hoonholtz e o 2º tenente da mesma armada João Facundo Lins, accusados de estarem envolvi-dos na revolta de uma parte da esquadra, no porto desta capital, servindo de base ao dito conselho os processos do de investigação; que

se remettem, a que responderam; Passar a servir na guanição do estado do Ceará, até a reabertura das aulas da Escola Militar do Rio Grande de Sul, da qual é alumno, o 2º tenente em commissão, addido à desta capital, Eduardo Linhares, que so acha embarcado no vapor S. Salvador.—
Communicou-se ao commandante da Escola Militar desta capital e expediu-se aviso ao Ministerio do Marinha, solicitando expedição de ordens para que seja desembarcado o dito

official:

Declarar-se, para os fins convenientes, que a reforma concedida, por decreto de 27 de agosto findo, ao anspeçada do 5º regimento de artilharia Antonio Sattamini de Oliveira deve ser considerada no posto de 2º sargento, que então tinha naquelle regimento.—Communicou-se ao Supremo Tribunal Militar.

Dia 13

Ao Sr. 1º secretario da Camara dos Srs. Deputados, restituindo, devidamente inforofficio n. 133, de 30 de agosto findo, e no qual o general de divisão graduado e reformado Joaquim Sabino Pires Salgado pede ao Congresso Nacional melhoramento de reforma.

—Ao Sr. ministro da marinha, remettendo, para os fins convenientes, o officio n. 3, de 9 do mez findo, do inspector da Alfandega do Desterro, tratando de uma consignação alli estabelecida pelo machinista Quincio Coelho Pires, visto nada constar a tal respeito na Contadoria Geral da Guerra.

—Ao commando da Escola Militar desta Ca-pital, determinando que providencie para que se recolham ao Arsenal de Guerra desta capital, logo que termine o serviço em que estão empregados, os operarios do mesmo arsenal que ahi se acham. - Communicou-se

ao director do arsenal. -Ao commando da brigada em operações em Nitheroy, determinando que providencio para que seja dispensada a força do 2º batalhão do regimento policial do estado do Rio de Janeiro que se acha sob as ordens desse com-mando, conforme pede o presidente do mesmo estado, que communica que fará para ahi se-guir a ala esquerda do 1º batalhão do dito regimento, para policiamento da cidade e guar-das da penitenciaria, detenção e edificios estaduaes.

-Ao commando das forças estacionadas na ilha do Governador, mandando entregar a Companhia Nacional de Navegação Costeira um bote salva-vidas de sua propriedade, que ahi se acha em serviço deste ministerio, conforme pede o director-gerente da mesma com-

-A' Intendencia da Guerra, mandando fornecer á divisão em operações no Paraná, com urgencia, á fortaleza de Santa Cruz da barra do Rio de Janeiro, ao commando superior da guarda nacional desta capital e ao regimento de artilharia da mesma guarda nacional os artigos constantes das notas e do pedido que se enviam.

Ao commando do Collegio Militar, declarando que deve ser transferido para a classe dos externos o alumno interno gratuito Cesar Alves de Moura, conforme pede sua mãe Luiza Amalia de Lima Moura.

- Ao director do Observatorio do Rio de Janeiro, declarando, em solução ao seu officio n. 59, de 31 do mez findo, que, não tendo até aquella data se apresentado para o serviço o ajudante desse observatorio Nuno Alves Duarte Silva, terminada a licença com que se achava, deve ser elle chamado, por elitaes nos jornaes desta capital, a comparecer aos trabalhos desse estabelecimento dentro do prazo de 30 dias, sob pena de ser demittido por abandono do emprego.

→ A' Repartição de Ajudante-General:

Transmittindo, conforme pede, para a arma de artilharia o alferes em commissão da de infantaria Candi lo Carolino Chaves, alumno da Escola Militar desta capital.—Communicou-se ao commandante da escola;

Approvando a proposta que fez o inspector du 5º regimento de artilharia do tenente do 9º de cavallaria José Verissimo de Souza e do 2º tenente em commissão Francisco José Teixeira Junior, o primeiro para secretario da inspecção e o segundo para seu ajudante de ordens;

Determinando que:

Providencie-se para que seja admittido na Escola de Sargentos o menor Oscar de Araujo Maguedim, conforme pede a viuva Virginia Kervy, tia do mesmo menor, devendo apresentar ao commandante da mesma escola os documentos que forem precisos, para que se-jam satisfeitas as condições regulamentares:

Expeça-se ordem para que pelo commando do forte do Castello, e á vista dos papeis que se transmittem, seja tirada em pret especial, à ex-praça do batalhão academico de S. Paulo Manoel Celestino de Vasconcellos, encostado ao corpo de alumnos da Escola Militar e alli destacada ao composição de compo tacado, a importancia dos vencimentos militares que deixou de receber de 26 de maio a 31 de agosto findos;

Concedendo as seguintes licenças:

Aos paizanos Tobias Philadelpho da Rocha e Francisco Conrado de Souza para, em 1895, se matricularem, este na Escola Militar desta capital e aquello na do Ceará, si houver va-gas e satisfizerem as exigencias regulamen-tares, assentando praça previamente e ficando desde logo à disposição dos commandantes das respectivas escolas;

Por 90 dias, ao capitão medico de 4º classe do exercito Dr. Graciano Feliciano de Castilho, para tratar de negocios de seu interesse no

estado da Bahia;

Para tratamento de saude:

Por tres mezes, no estado do Pará, ao alumno da Escola Militar do Ceara, Frederico Carlos de Aguiar;

Por igual prazo, no estado de Sergipe, ao addido a Escola Militar desta capital Guilherme de Avila Nabuco, dando-se-lhe passagem para o referido estado, de cuja importancia indemnisará os cofres publicos na forma da lei. — Communicou-se ao commandante da referida escola ;

Por 30 dias, no estado de Santa Catharina, ao corneta-mor do 6º batalhão de artilharia Januario Gomes da Silva, a vista do parecer da junta que o inspeccionou em 4 do corrente;

Mandando:

. Ficar sem effeito:

A portaria de 7 do corrente, na parte rela-tiva a nomeação do 1º tenente, de artilharia Fernando Gomes Ferraz para servir como au-xiliar da commissão de estradas estrategicas no estado do Parana, —Communicou-se ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas;

A commissão do posto de alferes dada ao sargento do 24º batalhão de infantaria Misael do Fonseca Diniz, visto ter-se verificado haver elle sido condemnado à pena de tres mezes de prisão com trabalho por sentença do conselho Supremo Militar de Justiça de 5 de novembro de 1890, conforme consta da informação dessa repartição n. 555, do hontem

Averbar nos assentamentos de praça do soldado do 23º batalhão de infantaria Julio Henrique dos Santos o que censta da certidão, que se envia, passada pelo 5º batalhão de artilharia, onde anteriormente serviu;

Recolher-se a esta capital o major do 9º batalhão de infantaria Victorino dos Santos Silva.

Requerimento despachado

Antonio Francisco Lopes Moutinho.—Prove ter boa conducta, como foi exigido por despacho de 6 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por portarias de 14 do corrente:

Foi concedida ao cidadão Oscar Guarany de Goulart a exoneração que pediu do logar de amanuense da Directoria Geral dos Correios, sendo por outra de igual data nomeado para esse logar o praticante da mesma directoria, Hortencio Pereira de Carvalho, com os vencimentos que lhe competirem.

Foram concedidas as seguintes licenças: De 60 dias, ao 2º official dos correios do Ceará, José Alfredo Coelho de Arruda, para

tratar de sua saude, na fórma da lei ; De 90 dias, ao telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Ricardo de Amorim Diniz, com vencimentos, para tratar de sua saude onde lhe convier.

- Foi declarada sem effeito a portaria de 25 de junho do corrente anno, que nomeou o cidadão José Pereira Vianna para o cargo de inspector de 3º classe da Repartição Geral dos Telegraphos.

Expediente de 11 de setembro de 1894

Expediram-se os seguintes avisos A Directoria Geral dos Correios Approvando:

O acto que autorisou o augmento de salario do estafeta que faz o serviço de conducção de malas para o Carmo da Cachoeira, no estado de Minas Geraes;

O acto que autorisou o augmento de salario do estafeta que faz o serviço de conducção de malas entre Triumpho e o alto sertão do estado do Rio Grande do Norte;

O acto da administração dos correios do estado do Parana sobre a effectividade só-mente dos pagamentos á Companhia Ferro Carril Coritibana pelos serviços de condução de malas relativos aos mezes de maio e junho ultimos, não assistindo a mesma companhia direito aos outros pagamentos pedidos, em razão de achar-se o referido estado na epoca respectiva conflagrado pelos revoltosos, e, portanto, fora da acção legal;

Autorisando a a providenciar para que o carteiro aposentado José Paes Ferreira seja submettido á nova inspecção de sauce, afim de verificar si a molestia que o invalidou foi adquirida no serviço que prestava.

-A' Inspectoria Geral das Terras e Colonisação approvando o contracto lavrado com The Brazilian Coal Company, limited para for-necimento de carvão destinado ás lanchas da mencionada repartição.

Directoria Geral do Viação.

Expediente de 14 de setembro de 1894

Autorisou-se á directoria da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco a remetter ao engenheiro-chefe da de Timbauba a Nova Cruz, com brevidade, todos os esclarecimentos no sentido de tornar-lhes conhecida a despeza feita com a Sul, desde o seu inicio, com discriminação dos tres ramaes que ora se acham a cargo da Timbauba a Nova Cruz. - Neste sentido expediu-se aviso ao engenheiro-chefe da Estrada de Ferro de Timbauba a Nova

- Remmetteu se por copia ao procurador seccional da Republica as informações pre-stadas pelo engenheiro chefe do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, soli-citadas nos officios do mesmo procurador de 17 de junho e 22 de agosto ultimos, relativamente as differenças encontradas entre o total das obras de cada empreitada e o saldo que tem a haver o ex-empreiteiro de obras naquelle prolongamento Francisco Antonio da Silva, e também entre o saldo final e as sommas dos saldos parciaes, segundo o officio do respectivo chefe de serviço, de 12 de maio proximo passado, como ninda concernente aos elementos precisos para a treplica na acção ordinaria intentada pelo dito ex-empreiteiro contra a Fazenda Nacional.
- Autorisou-se a Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazila contractar com a Empreza Edificadora, que allude em seu officio n. 250, de julho proximo passado, a factura de 40 wagons para transporte de animaes, conforme o pedido feito pela Directoria da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana, a que se destinam os mesmos wagons, e que enviou a nota e desenho que a este aviso acompanha; devendo aquelles wagons ser iguaes aos do typo adoptado na Central do Brazil, e convindo que no contracto que houver de ser celebrado se procure obter o menor preço sob a base do calculo constante da dita nota. — Communicou-se à Directoria da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uru guayana.

Directoria Geral das Obras Publicas

Expediente de 14 de setembro de 1894

Communicou-se ao presidente da Camara Municipal de Nitheroy, em resposta ao seu officio de 29 do mez proximo passado, que nenhuma transacção entabolou este ministerio com a Companhia Telephonica Nitheroy e Rio de Janeiro.

-Remetteu-se ao Ministerio da Guerra, afim de ser tomado na consideração que merecer, o officio da Empreza Telephonica Ni-theroy e Rio de Janeiro relativamente ao-facto de ter sido cortado o seu cabo submari-no por ordem do almirante Jeronymo Concalves por occasião da entrada da esquadra legal.

Requerimento despachado

Dia 14 de setembro de 1894

Antonio Alves Pinto Gueles, ex-praticante da Estrada de Ferro Central do Brazil, soli-citando permissão para continuar a contribuir para o montepio creado para os funccio-narios deste ministerio.—Junte guia passada pela Estrada de Ferro Central do Brazil.

Arthur Rodrigues Lyra ex-praticante da mesma estrada, pedindo igual favor. — Junto guia passada pela Estrada de Ferro Central do Brazil.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Foi creada uma agencia de correio de 4ª classe em Itapagipe, na capital do estado da Bahia, sendo nomeada agente D. Brazilea da Fonseca Almeida.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

Directoriado Interior e Estatistica

Ia secção

Expediente de 14 de setembro de 1894

Ao director da Fazenda requisitando o auxiliar do archivo Luiz da Silva Lemos, em commissão nessa directoria.

Requerimento despachado

José Borges Ribeiro da Costa Junior pedindo restituição dos documentos annexos á petição que apresentou para ser admittido ao concurso de amanuense - Como requer, deixando recibo.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 13 de setembro de 1894... Idem do dia 14 (até às 3 hs.)

3.802:152\$132 -384:795\$690

4.186:947\$822

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 13 de . setembro de 1894..... Idam do dia 14

224:308\$537 29:1945311

253:502\$848

Em igual periodo de 1893...

204:5203747

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 14 de setembro de 1894......
Idem dos dias 1 a 14......

23 525\$548 611:677\$364

NOTICIARIO

'E'ribunal de Contas — Reuniu-se, hontem, este tribunal em sessão ordinaria e mandou registrar as ordens de pagamentos seguintes:

Ministerio da Fazenda— Officios:

Do superintendente da Quinta da Boa-Vista n. 55, de l do corrente com a conta da Empreza de Obras Publicas no Brazil, da quantia de 37\$500, proyeniente do aluguel do apparelho telephonico no lo semestre deste

Do juiz de orphãos de Mage, de 12 de julho, requisitando a quantia de 805936 em favor de Sabino Alexandre da Costa Barros e proveniente de juros de emprestimos do respectivo cofre;

Do juiz de orphãos de Campos, dous, de 20 de agosto, em os quaes requisita o pagamento de 563\$097 em favor de Custodio José Fernandes Netto, e de igual quantia, de D. Vir-gilia Maria da Conceição, tambem de juros do emprestimo do cofre de orphãos;

Do juiz de orphãos de Valença, de 20 de agosto, requisitando a quantia de 602\$827 em favor de Narbal Gomes do Nascimento, e da mesma proveniencia como acima.

Folha das despezas miudas do Tribunal de Contas, feitas pelo porteiro do Thesouro Federal em agosto ultimo, 71\$409.

Precatoria do juiz seccional do Districto Federal, de 24 de agosto, pedindo o pagamento da importancia de 79\$800, de custas devidas a José Braulio Ludolf, escrivão do 2º officio do mesmo juizo.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 227, de 4 do corrente, mandando pagar pelo Thesouro Federal ao Sr. Henrique Carlos Ribeiro Lisboa, 1º secretario da Legação em Roma, no gozo de licença, a quantidado 2004. tia de 333\$546 ao cambio de 27, liquida do imposto de 2 %, 6\$807, e correspondente ao ordenado e um quarto da gratificação do mez de agosto e mais a differença da gratificação em 12 dias de junho que de menos recebeu.-Registrando-se na verba-Legações e Consulados—340\$353 e na—Differenças de cambio— 605\$164.

Ministerio da Marinha — Avisos ns- 1.913, 1.922 e 1.946, de 25 e 28 de agosto e 1 do corrente, concedendo á Delegacia do Thesouro em Londres os creditos seguintes:

De £ 456, por conta do decreto n. 140 de 28 de junho de 1893, para occorrer á despeza com a remessa de torpedos oncommendados.

Mandou-seregistrar a quantia del 1:181\$002, sendo: 4:053\$332, relativos a 456 \(\mathcal{L}\) ao par, 10\$153 de commissão de 1/4 % aos agentes financeiros e 7:117\$537 de differença de cam-

bio (9 13/16).

De 61.300 frs, por conta do mesmo decreto, destinado ao pagamento das despezas com as obras e fornecimentos feitos ao encouraçado

Mandou-se registrar a quantia de réis 59:794\$011, sendo. 21:645\$030 relativos aos 61.300 frs ao par. 54\$112 de commissão de 1/4 % aos agentes financeiros e 38:094\$869 de differença de cambio (9 13/16).

De 94.000 frs., ainda por conta do mesmo decreto, afim de occorrer ao pagamento á Compagnie des Forges et Chantiers de la Mediterrance, pelas reparações feitas no dito encouracado.

Mandou-se registrar a quantia de 91:690\$654 sendo, 33:191\$400 relativos aos 94.000 frs. ao par, 82\$978 de commissão de 1/4 % aos agentes financeiros e 58:416\$276 de differença de cambio (9 13/16).

Relatados pelo representante do ministerio

Titulo de aposentadoria do inspector da extincta Thezouraria de Fazen la em Minas Geraes, Henrique Adeodato Dias Coelho, commissariado como delegado fiscal no mesmo estado, com o vencimento annual de 3:474\$333 a partir de 25 de maio do corrente anno, correspondente a 28 annos, 11 mezes e 13 dias de serviço publico e mais de dous annos de effectividade no logar de inspector.—Regis trou-se a quantia de 2:092\$066 no exercicio actual.

Titulo de pensão de montepio, na importancia de 600\$ annuaes, a D. Maria Rosa da Conceição Barros, viuva do continuo dispensado da Secretaria da Camara dos Deputados sado da Secretaria da Camara dos Deputados Luiz Ferreira de Barros, fallecido em 3 de agosto do corrente anno.—Registrou-se a des-peza de 200\$ para funeral, na forma da lei, e a de 446\$774 no exercicio actual. Titulo de pensão de montepio militar, na importancia de 105\$ mensaes, sujeitos à con-tribuição de 3\$500, e do meio soldo taml em de 105\$ com desconto da quinta parta para

de 105\$ com desconto da quinta parte para indemnisação de 248\$900 de adiantamentos, em favor de D. Olympia de Miranda Rego, viuva do major do exercito Henrique de Miranda Rego, fallecido em 21 de julho ultimo. -Registrou-se a despeza de 1:124\$516 no corrente exercicio.

Titulo de pensão de montepio militar, na importancia de 17\$500 mensaes, sujeitos á contribuição de 500 reis, e do meio soldo de 15\$400, correspondente á vinte e duas vige-

15\$400, correspondente á vinte e duas vigesimas quintas partes, em favor de D. Laura de Castro Pereira de Souza, filha do tenente reformado do exercito Luiz José Pereira, fallecido em 21 de julho de 1891.—Registrou-se a quantia de 394\$800.

Titulo de pensão de montepio militar, na importancia de 75\$ mensaes, sujeitos à contribuição de 2\$500, e do meio soldo de igual quantia, em favor de D. Antonia de Arruda Pereira, viuva do capitão reformado do exercito Antonio Carlos Pereira, fallecido em 15 de marco de 1892.—Registrou-se a quantia 15 de março de 1892.—Registrou-se a quantia de 1:800\$000.

Titulo de meio soldo, na importancia de 105\$ mensaes, a D. Eulalia do Carmo Feijó Barreto, viuva do major reformado do ex-ercito Pedro Velho de Sa Barreto, fallecido em 11 de janeiro de 1891.—Registrou-se a des-peza de 1:200\$900.

Titulo de meio soldo de 52\$500 mensaes, a D. Augusta Magno Nunes, viuva do tenente reformado do exercito Vicente Magno Nunes, fallecido em 31 de janeiro de 1893. Esta pensão está sujeita á indemnisação de 1:734\$621 de adiantamentos. - Registrou-se a quantia de 630\$000.

Titulo de meio soldo de 225\$ mensaes, a D. Maria Fausta de Oliveira, viuva do gene-D. Maria Fausta de Oliveira, viuva do general de divisão reformado José Lopes de Oliveira, fallecido em 6 de agosto de 1892.—Registrou-se a quantia de 2:700\$000.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Solicitadas por avisos ns. 1.419, 1.424, 1.425, 1.427 e 1.428 de 6 e 10 do corrente. Gratificações extraordinarios ao correita

rente: Gratificações extraordinarias ao correio Adalto Gomes de Oliveira, 150\$; salario do servente do Laboratorio de Biologia, 90\$; for-necimentos e obras feitas no ramal do Brejo ao Xerem, 6:719\$700; ditos à Estrada de Ferro do Rio do Ouro, 2:750\$840; generos fornecidos á hospedaria de immigrantes de Pinheiro, 1:050\$870.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Autorizadas por avisos ns. 3.334, 3.431, 3.465, 3.466, 3.468, 3.472, 3.473, 3.475, 3.476 e 3.489 de 20 de agosto, 4, 6 e 10 de setembro: Soldo de reforma do capitão da brigada policial Manoel Rodrigues Dantas, 735\$464; gratificações aos empregados de nomeação do director e salarios dos serventes do Externato do Gymnasio Nacional, 810\$; vencimentos do pessoal subalterno fixo do hospital de S. Sebastião, 912\$579; salarios dos guardas e sorventes do Museu Nacional, 803\$; féria dos guardas e outro pessoal da Casa de Detenção, 692\$245; dita dos operarios das obras do edificio destinado á Maternidade, 2:835\$600; fornecimentos feitos à Faculdade de Medicina, 2:597\$887; à Casa de Detenção, 8:584\$913; despezas miudas do Pedagogium, 50\$; da Escola Polytechnica, 110\$400; e do Externato do Gymnasio Nacional, 108\$600.

Correio — Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

Pelo Manitoba, para Nova York, recebendo impreseos até à 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2, objectos para registrar até à 1 idem.

Pelo Olinda, para Bahia, Lisboa, Rotterdam e Hamburgo, recebendo impressos até ás ll horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12, objectos para registrar até ás 11 idem.

Pelo Pilcomayo, para Itapemirim, Benevente, Guarapary, Victoria e S. Matheus, recebendo impressos até à 1 hora da tarde, cartas para o interior até à 1 1/2, ditas com porte duplo até às 2, objectos para registrar até a l idem.

Pelo Babitonga, para Victoria, Bahia, Antuerpia e Hamburgo, recebendo impressos até às 6 horas da manhã, cartas para o interior até às 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior atá às 7 idem.

Pelo Itabira, para Victoria, Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até à 1 hora da tarde, cartas para o interior até à 1 1/2, ditas com porte duplo até às 2, objectos para registrar até à 1 idem.

Pelo Campana, para Bahia e Havre, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 9 idem.

Pelo Doric, para Tenerisse, Plymouth e Londres, recebendo impressos até às 7 horas da manhã, cartas para o exterior até às 8

Pelo Hogarth, para Bahia e Nova York, recebendo impressos até à l hora da tarde, cartas para o interior até à 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2, ob-jectos para registrar até à 1 idem.

Instituto Benjamin Constrict. Termin iram hontem as provas do concurso a que se procedeu neste instituto para logar de repetidor de musica, sendo julgada habilitada a unica candidata inscripta, Maria da Conceição Borges, ex-alumna cega do mesmo instituto, que obteve nota optima na prova escripta, boa na oral e optima na pratica optima na pratica.

A mesa examinadora compoz-se do director Dr. Macedo Soares, como presidente, e dos professores cegos do instituto, João Pinheiro de Carvalho e José Soares Pinto de Serqueira,

como examinadores.

Observatorio do Rio de Janeiro-Resumo meteorologico. - Dia 11 de setembro de 1894.

HURAS	BAROMETRO BEDUZIDO A 00	TEMPERATURA CBNTIGRADA	HUMIDADE RE- LATIVA	DIRECÇÃO B VE- LOCIDADE DO VENTO EM MB TROSPOR SE- GUNDO	ESTADO DO CEO
•					
7 m.	755.57	20.4	89.0	W 2.2	Encoberto.
10 m.	756.19	21.5	75.6	Nullo	Idom.
. 1 t.	753.87	22.6	82.7	SE 2.5	Idem.
4 t.	755.46	21.6	73.6	SE 5.5	idem.
		<u> </u>			<u> </u>

Thermometro sem abrigo ao meio dia: en-

negrecido 30,0, prateado 26,0. Temperatura maxima 25,0.

Temperatura minima 18,6. Evaporação em 24 horas 2.5.

Chuva em 24 horas inapreciavel.

Dia 12 de setembro de 1894:

_					
HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 00	TRMPERATURA CENTIGRADA	HUMIDADE RE- LATIVA	DIRECÇÃO E VE- LOCIDADE DO VENTO EM ME- TROS POR SE- GUNDO.	ESTADO DO CEO
_					<u> </u>
7 m.	759.60	2).0	87.0	W 2.5	Encoborto.
1 0 m.	761 29	21.8	80.0	NW 2.7	Idem.
1 t.	7 63. 2 6	20.1	77.8	SE 4.0	Idem.
4 t.	762.84	20.0	74.6	SE 3.5	Idem.
., •					

Thermometro sem abrigo ao meio dia: ennegrecido 25,0; prateado 22,0.

Temperatura maxima 23.0. Temperatura minima 18,0.

Evaporação em 24 horas 2,7.

Repartição Meteorologica— Resumo meteorologico da Estação do Morro de Santo Antonio:

No dia 12 de sctembro de 1894:

Horas	Barom, a 60	Tompera- tura	Tensão do vapor	Hum idade relativa
9 a	761,53	20.6	15.37	85
1/2 d.	762,41	20,6	14.73	81,6
3 p	761,41	21,0	10,49	57
Maxim	a	25,5		
Minims	. .	18,5		
Média.	· · · · · · · · · · · · · · · ·	22,0		
		, ,	, ,	

Evaporação á sombra 2^m,4.

No dia 13 de setembro:

Horas	Barometro	Tempe- ratura	Tensão do vapor	Humidade relativa
9 a 1/2 d. 3 p	764,66 764,53 763,74	19,2 20,6 20,0	13,38 13,78 13,40	81 76 77,5
Minima Média	oração à so	. 16,6 . 18,9	- ,0.	

Santa Casa da Misericordia. O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Se-nhora do Soccorro e de Nossa Senhora das

Dores em Cascadura, foi, no dia 10 do corrente, o seguinte:

	Nac.	Ext.	Total.
Existiam	855	676	1.531
Entraram	. 39	44	83
Sahiram	31	34	67
Falleceram	- 5.	-2	7
Existem	858	682	1.540

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 511 consultantes para os quaes se aviaram 555

Fizeram-se 53 extracções de dentes.

E no dia 11 de setembro:

	Nac.	Est.	Total.
Existiam	858	682	1.540
Entraram	39	28	67
Sahiram	40	33	73
Falleceram	1.	2	3
Existem	856	675	1.531

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 501 consultantes, para os quaes se aviaram 615 receitas.

Fizeram-se 28 extracções de dentes.

Abastecimento de agua— Extracto dos boletins diarios dos engenheiros dos districtos da Inspecção Geral das Obras Publicas:

No dia 21 de agosto de 1894:	
Tinguá e Commercio	64.541.000
Maracana e affluentes	14.099.000
Macacos e Cabeca	5.493.000
Carioca e morro do Inglez	1.919.000
Andarahy e Tres Rios	7,717,000
Além das outras derivações antes	
do Pedregulho, o reservatorio	

de S. Christovão recebeu.... 3.648.000 Morro da Viuva..... 743.000

EDITAES E AVISOS

Escola Nacional de Bellas Artes

CONCURSO AO · PREMIO DE VIAGEM

De ordem do Sr. director, faço publico que, em virtude do disposto no art. 4º capitulo I do regulamento vigente, terá logar em outubro proximo, nesta escola, o concurso ao premio de viagem.

De accordo com o disposto no art. 3º do mesmo regulamento, o concurso será de gra-

vura.

A inscripção estará aberta até ao dia 11 de outubro, e se fará por meio de requerimento ao director.

As condições de admissão e as provas de concurso são as seguintes.

CAPITULO II

Das condições de admissão

Para a admissão nos concursos provará o candidato:

1º, ser cidadão brazileiro, menor de 30

annos de idade; 2º, estar habilitado aos cursos especiaes desta escola, exceptuados os que forem da antiga academia;

que não tenham feito estudos fóra do 31 territorio da Republica.

CAPITULO IV

Provas de concurso de viagem - Alumnos de gravura

Para poder ser admittido a concurso, o inscripto deverá desenhar um modelo-vivo em duas sessões de 3 horas cada uma. Esta prova é eliminatoria:

la prova — modelar uma figura do natural e em baixo relevo de 90 centimetros, em 30 dias;

2º prova — farão uma composição de medalha, a competente fôrma em gesso, na qual será fundida uma prova em gesso, devendo sahir da fôrma sem difficuldade alguma.

Esta prova serà feita em quatro dias. Si terminado o prazo para a inscripção do concurso de gravura, não tiver se inscripto

candidato algum, proceder-se-ha ao concurso de pintura, conforme dispõe o art. 8º do regulamento vigente.

As condições de admissão são as mesmas. As provas de concurso são as seguintes:

CAPITULO IV

Provas de concurso de viagem - Alumnos de pintura

Os alumnos de pintura serão obrigados a prestar as seguintes provas:

la prova — de modelo vivo em duas sessões de tres horas cada uma; o julgamento far-seha com o modelo presente. Esta prova é eli-

minatoria; 2ª prova -- de modelo vivo pintado metade do tamanho natural, trabalhando quatro horas por dia durante a prova de 30 dias;

3ª prova — composição em esboço de um ponto mythologico, biblico ou historico ti-rado a sorte de entre dez organizados no acto do concurso pelos professores dos cursos technicos.

A execução durará oito horas, durante as quaes os alumnos se acharão isolados e sem communicação alguma externa.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 11 de setembro de 1894.—Dr. Candido José Teiceira, secretario.

Fazenda de Santa Cruz

AFORAMENTO DOS TERRENOS

Tendo Antonio Falleiros dos Santos e outros constantes da relação abaixo requerido por aforamento terrenos na Fazenda de Santa Cruz, obrigados a cumprir as instrucções de 30 de outubro de 1891 e a decisão de 29 de maio do anno proximo passado, em virtude das quaes tem de fazer. dentro em tres annos, edificações, que, pelo menos, tenham o valor de taes terrenos, convida-se as pessoas que os pretenderem a requerer ao Sr. ministro da fazenda, por intermedio desta directoria ou da superintendencia da mesma fazenda, no prazo de 30 dias a contar desta data.

Directoria das Rendas Publicas, 14 de setembro de 1894.-Alvaro Ramos Fontes.

Relação a que se refere o edital supra

Antonio José Falleiros dos Santos, 10 braças de terreno na Avenida da ex-Princeza Impe-

Camuyrano & Comp., 5 lotes de 22 metros cada um, sitos á rua Avenida, ex-Princeza Imperial:

Major Candido Bazilio Cardoso Pires, 2 lotes na estrada geral de Santa Cruz, proximo ao Curral Falso e 2 lotes na Avenida

Clemencia Ferreira, 15 metros á rua da Avenida;

Custodio Pacifico de Andrade, I lote, á rua da Avenida; José da Costa Campos, I lote com 22 metros,

sito à rua da Passagem do Gado; Emilia Maria Pimenta, 4 lotes no logar

denominado Areia Branca; Engenheiro coronel Fernando Pereira da

Silva Continentino, 4 lotes de 22 metros, cada um, à rua Avenida Isabel;

Francisco Pereira de Rezende, 22 metros, no legar denominado Morro do Chá; Dr. Francisco Clevenot, 30 metros encra-

vados entre uma rua e terreno arrendado, na Avenida de Santa Cruz e 9^m,60, á rua do Commercio;

José Jooquim Praça, o predio situado á praça do Gado;

José Marianno Barbosa, 7 braças á rua Avenida Princeza Imperial; Manoel Rabello de Castro, 5 braças á rua

do Mirante;

Maria dos Anjos, 22 metros, á rua denomi-

nada Matriz; Mathias Xavier, 1 lote de 22 metros, à rua Avenida Isabel:

Thereza Joaquina da Silva Azevedo, 23 metros, á rua Fernando, junto á rua Matriz.

EXAMES DE PILOTO

De ordem do Sr. contra-almirante, chefe estado-maior general da armada, previno aos interessados que a mesa examinadora dos candidatos á carta de piloto de navios do commercio reunir-se-ha no archivo deste quartel general, no dia 20 do corrente, à hora habitual.

Quartel General da Marinha. 12 de se-tembro de 1891.—O secretario da escola, Lucidio Augusto Pereira do Lago.

Collegio Militar

CONCURRENCIA

Este collegio precisa fazer acquisição de 45 pequiras para os exercicios dos respectivos alumnos.

Para esse fim o conselho economico, devi-damente autorisado por aviso do ministerio da guerra de 1 de agosto ultimo, convida os senhores licitantes a apresentarem suas propostas até o dia 16 do corrente, ás 11 horas da manhã, em que serão abertas na presenca dos interessados.

Rio de Janeiro, 7 de setembro de 1894.— José Amaro Beserra Cavalcanti, capitão-quar-

tel-mestre.

Repartição Geral de Obras Militares

OBRAS DO QUARTEL DO 22º BATALHÃO DE INFAN-TARIA EM S. CHRISTOVÃO

De ordem do Sr. coronel director-geral interino, faço publico que á 1 hora da tarde do dia 20 do corrente receber-se-hão nesta directoria propostas para a construcção de um chalet no quartel acima mencionado, para accommoda-ção das praças daquelle batalhão, em cumpri-mento do aviso do Ministerio da Guerra de 3 do correente, e de accordo com o orçamento organisado nesta repartição onde os interessados encontrarão as informações precisas.

Ca'la licitante deve apresentar sua proposta em duplicata declarando o preco por extenso em algarismo pelo qual se obriga a executar a obra e acompanhada da quantia de 200\$. para garantir a assignatura do respectivo

contracto.

Capital Federal, 6 de setembro de 1894.—
Americo de Andrade Almada, capitão secretario, interino.

Contadoria Geral da Guerra

CONCURSO

De ordem do Sr. general ministro da guerra, se faz publico, que no dia 27 de setembro, proceder-se-ha a concurso nesta contadoria para preenchimento de duas vagas de praticante, na forma do art. 33 do regulamento, approvado por decreto n. 348, de 19 de abril de 1890

Os pretendentes ao dito logar devem apre-sentar, até ao dia 26 de selembro, os seus requerimentos com os documentos que provem bom procedimento e a idade de 18 annos completos, mostrando em concurso boa lettra, conhecimento perfeito não só da grammatica e lingua nacional, mas ainda de arithmetica até à theoria das proporções inclusivamente.

Contadoria Geral da Guerra, 28 de agosto de 1894.—O director, Carlos Corrêa da Silva Lage.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

De ordem do Sr. ministro da industria, viação e obras publicas e em observancia ao que dispõe o n. 5, art. 6º da lei n. 126 B, de 21 de novembro de 1892, se faz publico que, a contar desta data até 1 hora da tarde de 10 de outubro proximo vindouro, se receberão, na Directoria Geral da Industria e nas secretarias dos governos dos estados do Pará e Amazonas, propostas para o contracto do serviço de navegação dos rios abaixo mencio-

Quartel General da Marinha | nados e na conformidade das seguintes clausulas:

O contractante, ou empreza que se organizar, obriga-se a manter com regularidade, e nos termos do contracto que assignar, as seguintes linhas de navegação a vapor:

1ª linha

De Belém a Manaos, com escala por Breves, Gurupa, Porto de Móz, Alemquer, Prainha, Monte Alegre, Santarém, Obidos, Parintins, Urucurituba, Urucará, Silves e Itacoatiara.

De Manáos a Iquitos, com escala por Manacapurú, Codajaz, Coary, Teffé, Caiçara, Fonte Boa, Tocantins, S. Paulo de Olivença, Tabatinga, Lorcto, Cachiquina e Pebos.

De Belém a Bayão, com escala por Abaeté, Trapiche Hypolito, Cametá e Mocajuba.

4ª linha

De Belém a Macapá, com escala por Muaná, Boa Vista, Oeiras, Breves, Atuá, Tajapurú, Jabuin, Mapuá, Anajáz, Chaves e Mazagão.

5ª linha

De Belém e Manáos a Hyntanahã, com escala por Manacapuru, Codajaz, Anamã, Berury, Paricatuba, Boa Vista, Piranhas, Itatuba, Jatuarana, Arimã, Tauariá, Jaburú, Porto Alegre, Caratiá, Salvação, Catunama, Boa Esperança, Bella Vista, Santo Antonio, Vista Alegre, Labrea, Providencia, Sepatiry e Autiniary. 6° linha

De Belém e Manáos a Santo Antonio, no rio Madeira, com escala por Canumã, Borba, Sapucaia, Tabocal, Santa Rosa, Manicoré, Baetas, Jurua, Tres Casas, Missão de S. Pedro, Humayta, Missões, São Francisco, Cavalcanti e Jamary.

7º linha

De Manáos a Santa Isabel, no Rio Negro, com escala por Tanapessassú, Ayrão, Mourá, Carvoeiro, Barcellos, Moreira e Thomar.

8º linha-

De Manáos ao ultimo ponto navegavel do rio Juruá.

9ª linha

De Belém ao Oyapock, com escala por Ma-

capa, Bailique, Araguary e Amapa.

a) Na primeira linha havera tres viagens mensaes, na 3º linha duas viagens redondas mensaes, na 5ª e 6º duas viagens mensaes e nas demais linhas uma viagem mensalmente;

b) Das viagens mensaes da 5ª e 6ª linhas, uma terá inicio no porto de Belém e outra no de Manãos, devendo os vapores voltar ao porto de onde tiverem sahido; c) Na epocha da estiagem no Rio Negro o

serviço será feito do primeiro passo para cima em embarcação de pequeno calado, attendendo-se, entretanto, à commodidade dos passageiros e à rapidez na entrega das

malas do correio;

d) Em relação á entrada em Silves e no
Paraná-Mery da Capella o governador do
estado do Amazonas, ouvido o fiscal das
linhas e de accordo com o contractante, poderá na epocha da estiagem alterar ou supprimir a navegação sómente emquanto durar

o impedimento.

Além destas, o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas poderá estabelecer, de accordo com o contractante, outras escalas ou substituir as que ficam mencionadas pelas que melhor consultarem os interesses da administração, commercio e industria local, comtanto que, na primeira hypothese, não haja augmento de despeza para os cofres publicos, e na segunda, si o serviço for diministração de la companio de la compa nuido, deduza-se proporcionalmente a subvenção.

O contractante apresentará para o serviço vapores novos, construidos segundo os mo-

delos mais geralmente adoptados e apropriados ao clima, com as dimensões correspondentes às linhas a que se destinarem, com pequenas camaras frigorificas e capacidade para 200 a 500 toneladas de cargas, além do combustivel necessario para a viagem, accommodações em beliches para 50 passageiros de ré, e espaço para 200 á prôa, marcha pelo menos de 12 milhas por hora e o calado conforme o

rio em que tiver de navegar.
Os modelos de que trata esta clausula deverão ser submettidos à approvação do Minis-

terio da Industria.

Os vapores serão nacionalizados brazileiros, quando isenta a sua acquisição de qualquer imposto por transferencia de propriedade matricula; gosarão de todas as isenções e privilegios de paquetes e a respeito de suas tripolações praticar-se-ha o mesmo que se pratica com os navios de guerra nacionaes, o que os não isentará dos regulamentos policiaes e de allendera. ciaes e de alfandega.

Os vapores deverão ter a bordo os sobresalentes, aprestos, material, objectos para serviços dos passageiros e numero de officiaes, machinistas, foguistas e praças de equipagem que forem fixados em tabellas organizadas e apresentadas pelo contractante a approvação do Ministerio da Industria, dentro de 30 dias de-

pois da primeira viagem.

No caso de innavegabilidade de algum vapor, será permittido ao contractante, me-diante prévia licença do governador do estado, fretar autro vapor nos condições origidas. fretar outro vapor nas condições exigidas, e, quando assim não for possivel, nas que mais se lhes approximarem, para substituir provisoriamente aquelle.

Em qualquer tempo, durante o prazo do contracto, o Governo terá o direito de comprar ou tomar a frete compulsoriamente os vapores do contractante ou empreza que organizar, ficando esta ou aquelle obrigado a substituir no prazo de 10 mezes os que forem comprados.

A compra ou fretamento nos casos acima previstos serão effectuados mediante prévio accordo sobre o respectivo preço. Nos casos de força major, o governo poderá lançar mão dos vapores, independente de prévio accordo, sendo posteriormente regulada a indemni-

zacão.

Os preços das passagens e fretes serão igualmente fixados pelo contractante e as ta-bellas apresentadas a approvação do Ministerio da Industria, 30 dias depois da assignatura do contracto.

a) As passagens e fretes por conta do go-verno federal ou estadual terão o abatimento de 50 % dos preços da respectiva tabella.

b) Estas tabellas serão revistas de dous em dous annos pelos governadores dos estados do Pará e Amazonas, de accordo com o con-tractante e ouvido o fiscal das linhas, feito o que serão submettidas á approvação do referido Ministerio.

VII

O contractante apresentará no fim de cada trimestre ao fiscal da navegação a estatistica de passageiros e cargas transportados em seus paquetes, no periodo anterior, conforme modelo fornecido pela secretaria de estado dos negocios da Industria, Viação e Obras Publicas.

A's vistorias, a que pelo respectivo regulamento ficam sujeitos os paquetes, assistirá o fiscal da linha que será avisado com 24 horas de antecedencia.

O contractante ou empreza que organizar transportará gratuitamente em seus vapo-

Iº, as malas do correio, que serão en tre gues e recebidas nas respectivas agencias pos taes mediante recibo;

- 2°, os empregados do correio e os mpreegados da alfandega o do fisio estadual quando em servico;
- 3°, o fiscal das linhas quando tenha de percorrel-as;
- 4°, os dinheiros pertencentes aos cofres ge raes, estaduaes ou municipaes. Os comman dantes dos paquetes ou officiaes de sua con-fiança receberão e entregarão os pacotes de dinheiros, passando é exigindo quitação nas competentes repartições, não sendo, entre-tanto, obrigados a verificar as importancias. A responsabilidade dos commandantes cessara desde que na occasião da entrega se re-conheça acharem-se intactos os sellos appostos sem nenhum signal de violação;
- 5°, os objectos remettidos á secretaria da industria, viação e obras publicas, ao Museu Nacional, ao do Pará e ao do Amazonas;
- 6°, os objectos destinados ás exposições officiaes ou auxiliadas pelo governo;

7º, as sementes e mudas de plantas destinadas aos jardins ou estabelecimentos publi-

- cos:
 8º, duas toneladas de cargas pertencentes
 ao governo federal ou estadual, não incluindo os objectos mencionados nos paragraphos anteriores;
- 9', um ou dous praticos do governo que for ou forem encarregados de verificar os canaes.

, X

Os dias de chegada a Manãos dos vapores da Ja linha deverão coincidir com as da par-tida de Manãos para o interior, tendo-se toda via em vista o tempo necessario para baldeação de cargas.

O contractante entrará adeantadamente para o Thesouro Federal com a quantia de 6:000\$ annuaes, sendo 3:000\$ para o fiscal em Belém e igual importancia para o fiscal em Manãos, e será obrigado a ter em cada uma destas cidades uma agencia subordinada à directoria ou administração central, sem nenhuma subordinação uma á outra.

O contractante será tambem obrigado a fazer construir, dentro do prazo de 2 annos da data do começo do serviço da navegação, um trapiche de carga e descarga na cidado de Manáos, para o qual se lhe concederá terreno necessario e dentro de 5 annos nas cidades de Itacoatiára e Pirintins.

XIII

Ficará tambem o contractante obrigado a ter medico a bordo, si não permanentemente, ao menos por occasião da descida das aguas, quando reinam as febres de máo caracter.

No caso de desaccordo entre o governo e a companhia sobre a intelligencia das clausulas do respectivo contracto, as questões serão decididas em ultima instancia e sem mais recurso pelo Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

Pela inobservancia das clausulas do pre-sente contracto, si não for provada causa de força maior, o contractante ficará sujeito ás seguintes multas:

- la, de 2:000\$ por mez ou por fracção maior de 15 dias que exceder do prazo marcado para apresentação dos vapores;
- 2ª, de quantia igual á importancia da subvenção que teria de receber, si deixar de fazer alguma das viagens do contracto, que será rescindido si a interrupção exceder do prazo de tras meros: de tres mezes;
- 3*, de 1:000\$ a 2:000\$, si a viagem começada não for concluida, caso em que não terá N. 13, o mesmo. direito á subvenção. Si a viagem for interrom- N. 17, Antonio Augusto da Silva Costa.

pida por motivo de força maior, nem a multa i lhe será imposta, nem deixará de receber a subvenção devida ao numero de milhas nave-gadas, que terá calculado pela derrota entre o ponto inicial da viagem e o logar em que se tiver dado o impedimento;

4º, de 100\$ a 300\$ por prazo de 12 horas que exceder á hora fixada para a sahida dpaquete dos portos iniciaes e dos das respeo ctivas escalas.

Este prazo será contado sómente quando a demora for maior de tres horas;

- 5°, de 100\$ a 200\$ por dia de demora na chegada dos paquetes;
- 6, de 200\$ a 400\$ pela demora na entrega das malas postaes ou pelo seu máo acondicionamento;
- 7º, de 300\$ a 500\$ pela infracção ou inobservancia do contracto para a qual não haja multa especificada.

XVI

O contractante obriga-se a não commerciar por sua conta nos mercados comprehendidos nas linhas de navegação de que se incumbir.

Esta prohibição não se estenderá ás tran-sacções particulares dos accionistas.

XVII

O pagamento das subvenções effectuar-se-ha no Thesouro Federal, depois de concluida a viagem, à vista do requerimento do contra-ctante, recibo de malas do correio e informações competentes.

XVIII

Quaesquer subvenções e favores concedidos pelos governos dos estados do Pará e Amazonos, em relação aos serviços contractados, se tornarão effectivos sem prejuizo das subven-ções e favores a que o contractante tiver direito, em virtude de acto do governo federal.

O contractante depositară, antes da assignatura do contracto, a caução de 50:000\$, em moeda corrente ou em apolices da divida publica, que garanta a execução do contracto.

O proponente depositará no Thesouro, na Capital Federal, ou nas estações fiscaes competentes dos estados do Pará e Amazonas a somma de 5:000\$ para garantir a assi-gnatura do contracto, devendo acompanhar a sua proposta o conhecimento do mesmo deposito, que reverterá para o Thesouro si no prazo de 10 dias, a contar da escolha feita pelo governo, não tiver assignado o respectivo termo na secretaria dos negocios da industria, viação e obras publicas.

O contracto vigorará pelo prazo de cinco annos a contar da data de sua celebração.

Directoria Geral de Inlustria, em 23 de agosto de 1894 .- Thomas Cochrane, director-

Prefeitura do Districto Federal

Directoria da Fazenda

SUD-DIRECTORIA DE RENDAS

8º districto

Relação dos predios cujo valor locativo foi augmentado para o exercicio de 1895

Rua da Saude:

- N. 1, Lyceo Litterario Portuguez.
- Dr. José Alexandre Teixeira de ÍI, D Mello.

- N. 19, Joaquim José de Souza Breves. N. 23, Dr. José Cardoso Moura Brasil.
- N. 25, Germano Correia da Silva. N. 27. Antonio Gomes da Cruz.
- 31, Francisco da Conceição Moreira de
- Carvalho. N. 49, V. O. T. de S. Francisco da Peni-
- tencia.
 N. 55, José Lourenço da Silva.
 N. 61, Catharina da Conceição Silva Azevedo.
 N. 65, Antonio Augusto dos Santos.
 N. 69, Anna Luiza Carolina Dayott.
 N. 71, Cra concia Alves de Lima.

- N. 71, Crescencia Alves de Lima. N. 73, Maria Evangelista da Cunha Guimarāes.
- 75, Rosa Saturnina Marques Braga.
- N. 83, Maria do Carmo Valença Lopes. N. 85, Dr. Joaquim Ferreira dos Santos
- Lima.

- Lina.

 N. 87, José Vicira de Castro.

 N. 89, João Evang lista Vianna.

 N. 103, Antonio José B ptista Lemos.

 N. 123, Casimiro José Teixeira Alves.

 N. 131, Manoel Marques da Cruz.

 N. 141, Antonio Gomes Linhas e outros.

 N. 167, Antonio Teixeira Osorio.
- N. 169, o mesmo.
- N. 171, Liborio José Antunes e outros.
- N. 177, José Marques da Silva. N. 209, Antonio Joaquim Pereira Vianna. N. 213, Maria Izabel da Conceição Aleixo Queiroz.
- N. 239, José Lourenço Vianna.
- N. 241, Padre José Joaquim da Silva. N. 255, Bernardo José da Silva Pereira e ou-
- tros.

- N. 269, Helena Felicia dos Santos. N. 271, a mesma. N. 273, a mesma. N. 279, Adelaide Caetana de Oliveira Bastos.
- N. 283, Antonio José Ribeiro da Silva Guima-

- N. 317, José da Costa Cunha. N. 329, Manoel Antonio Alves da Cunha. N. 42, Miguel (menor). N. 66, Empreza Industrial de Melhoramentos no Brazil.
- N. 70, José Ribeiro de Freitas. N. 114, Jeronymo Moreira da Rocha Brito e
- outro. N. 146, José Maria de Carvalho Costa.

- N. 154. Francisco de Paula Mayrink. N. 164, o mesmo. N. 170, Francisco Pinto de Mello.

- N. 180, Companhia União dos Trapiches. N. 182, Manoel Rezende dos Santos. N. 200, Emilia Augusta da Costa Themotheo e outros.

Becco das Escadinhas: Sem numero, José Moreira de Carvalho Costa Junior.

Ladeira do Livramento:

- N. 15, Antonio de Souza Marques.
- N. 10, Antonio de Souza Marques.
 N. 17, Miguel da Costa Barros Sayão.
 N. 21, José Luiz da Rocha.
 N. 27, Maria Ignacia Lucas e outras.
 N. 53, José Maria Vasques.
 N. 10, Manoel Alves de Andrade.
 N. 14, Felix dos Santos Gruz.
 N. 28, Manoel da Costa Leal

- N. 28, Manoel da Costa Leal.

Capital Federal, 14 de setembro de 1894. — O encarregado do lançamento, Duarte Gamel-.. (* li ira.

Prefeitura do Districto Federal

Directoria Garal de Fazenda

SUB-DIRECTORIA DE RENDAS

'1º districto

Relação dos predios cujo valor locativo foi augmentado para o exercicio de 1895 Rua de S. Jorge:

- N. 1. José de Paiva Brito Junior e Agostinho Gonçalves Guimarães.
- N. 3, Rita Paulina da Costa Nogueira. N. 7, José Tobias.
- N. 9, Amelia Barreto de SouzaCosta, (me-

N. 11, Antonio Corrĉa de Souza Costa, (menor.)

N. 15, José Maria da Veiga. N. 17, João Ferrares Gerardot. N. 19, Avelino Coelho da Costa.

N. 23, Fernando Biangolino. N. 25, Antonio Ferreira do Valle. N. 27, João Luiz Coelho.

N. 35, José Luiz Rolrigues. N. 37, Custodio Cunha.

N. 39, Mathilde Simonard Paranagua o Carolina Ressa Simonard.

N. 41, Maria Claudina Rosa, Antonio Duarte de Faria e Maria José da Cruz Coelho Soares. N. 5^a, Francisco José Gonçalves Vieira.

N. 59, o mesmo. N. 61, o mesmo. N. 63, o mesmo.

N. 67, Manoel José Paula. N.69, Francisco de Paula.

N. 2, João Evangelista Vianna. N. 4, barão de Faria. N. 6, João Ferreira de Andrade Couto. N. 8, Maria Hilaria de Barros Corrêa. N. 10. a mesma.

N. 12, Manoel Joaquim de Souza Braga. 18, Maria Magdalena Ribeiro Guima-

N. 20, Joaquim do Couto Reis. N. 22, o mesmo.

N. 30, José Gonçalves de Araujo Bastos.

N. 34, João Monteiro de Oliveira. N. 36, Francisco Cardoso Gaspar. Rua do Nuucio:

N. 5, Carlos, fiilho de Carlos Frederico Lima e Silva.

N. 11, marqueza de Valença. Ns. 17 e 19, Francisco Antonio Gonçalves.

N. 23, Vicentes Gonzalez y Gonzalez.

N. 29, José Gonzalez.

N. 10, Francisco Ferreira Cardoso Guimarães.

N. 12, Venancio de Souza Guimarães. N. 22, Leopoldina Dufies de Frito Pinto. N. 34, Francisco Antonio Gonçalves.

N. 36, João Martiniano de Freitas.

N. 38, o mesmo.

N. 38, o mesmo. N. 40, José Alvares da Silva Valle. N. 44, Thereza Maria Gomes Brandão. N. 48, José Francisco Martins. N. 46, Francisco José Soller. N. 58, barão de Faria.

Rua do Regente:

N. 11, Domingos José de Souza.

N. 13, o mesmo.

N. 19, Francisco Fernandes da Silva Vianna.

N. 21, Antonio de Queiroz Pinto. N. 23, o messão. Ns. 33 e 35, Manoel José Martins.

N. 37, Manoel Esteves Ribeiro.

N. 45, José Machado Ferreira Junior. N. 51, João Felippe Parames.

N. 53, o mesmo. N. 57, José Machalo Ferreira Junior. N. 61, Maria Albrecht Alves. N. 69, José da Fonseca Moreira. N. 10, Rosa Luiza Travassos.

N. 12 a mesma,

N. 16, José Maria da Costa Braga e José Pinheiro Bastos.

N. 18, 03 mesmos. N. 20, Olympio Ferreira das Neves. N. 22, Bernardo Leite de Rezende.

N. 26, José Ignacio Coelho e José Coelho Ribeiro.

N. 28, Anna Cardoso de Jesus. N. 30, José Gonçalves. N. 32, Dr. Francisco Candido de Bulhões Ri-

N. 38, Antenor Gomes de Azevedo.

N. 64, José Machado Ferreira Junior. N. 68, Dr. Antonio Marcolino Fragozo.

N. 70, o mesmo.
N. 72, o mesmo.
N. 74, Firmino Manoel Pinna.

N. 80, Bernardino Rodrigues Cardoso.

N. 84. Gastão de Freitas Castro.

N. 83, Francisca Maria de Jesus Silva.

N. 96, barão de Faria.
Capital Federal, 14 de setembro de 1894.—
O lº escripturario, Maximiano Pereira Monteiro, lançador.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DA INSTRUCÇÃO

Concurso ao provimento effectivo do logar de adjunto das escolas primarias do 1º grao

Sabbado, 15 do corrente, as 10 horas da manhã, serão chamadas as seguintes candidatas para a prova oral:

Leonidia Fernan les Meyer Ribeiro. Eulina Meyer Ribeiro Sarah Abigail da Costa Magalhães. Maria Izabel Panascode Araujo. Dulce Maria da Silva. Herminia Augusta Fernandes.

Directoria Geral da Instrucção Publica Municipal do Districto Federal, 14 de setembro de 1894.—O chafe da 1º secção, Manoel Maria Nogueira Serra.

Prefeitura do Districto 24 8 , B Federal

Directoria do Interior e Estatistica

la SECCÃO

Concurso para amanuenses

Sabbado, 15 do corrente, as 11 horas da manhã, serão chamados para prova oral de todas as materias do concurso, no edificio da Escola Normal, os seguintes candidatos inscriptos:

José Victor da Silva. José Antonio de Oliveira Bastos Junior. Augusto Cesar Boisson. Augusto de Mello Cordeiro Gitahy. Francisco Luiz Corrêa de Sá e Benevides. Ajaccio de Carvalho Vieira.

Capital Federal, 14 de setembro de 1894.—O director, Dr. Alexandrino Freire do Amaral.

2º districto de S. José

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do Sr. agente, tenente-coronel Luiz Gonçalves de Barros, faço publico para conhecimento dos proprietarios ou arrendatarios dos predios existentes neste districto, o art. 19 da postura de 17 de junho de 1893, que prohibe beirada de telhas em predios nos alinhamentos das ruas, devendo ser todos elles providos de canos ou collectores, afim de conduzirem as aguas por baixo dos la-gedos, sob pena de multa de 50\$ e o dobro na reincidencia, além das despezas que se fizer com os respectivos trabalhos.

Capital Federal, 15 de agosto de 1894. - O escrivão, Christorão Gonçalves de Moura.

Districto de S. Christovão

AGENCIA DA PREFEITURA

O abaixo assignado, agente deste districto, faz publico que tem o seu escriptorio á rua da Igrejinha n. 12, onde despachará todos os dias uteis, das 10 horas da manha ás 4 da

Capital Federal, 6 de setembro de 1894. Francisco de Assis Carvalio.

lº districto do Engenho Novo

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do cidadão Pedro Augusto da Costa Velho, agente deste districto, faco publico que no dia 19 do corrente pelas 10 horas da manhā, as portas desta agencia, a rua D. Anna Nery n. 138, ira em hasta publica o seguinte: nove pests de morim, apprehendidas por infracção das pesturas municipaes.

Agencia do 1º districto do Engenho Novo, 11 de setembro de 1894. — O escrivão, João Rego do Amaral.

Profeitura do Districto Fedrael

Relação dos eleitores alistados na revisão de 1894

DISTRICTO DO ENGENHO VELHO 2º districto

Antonio Alves Teixeira (padre.) Antonio Francisco das Chagas. Antonio Polycarpo V. Chagas. Antonio Ignacio de Oliveira. Antonio Fernandes da Silva Vianna.

Antonio Coelho de Magalhães. Antonio José da Silva Barros.

Antonio Luiz Gomes Braga.

Antonio Luiz Gomes Braga.
Antonio Fernandes dos Santos.
Antonio de Lacerda Braga.
Antonio Rodriguos Ribeiro Noya.
Antonio Magalhães.
Antonio de Queiroz Pinto.
Antonio Alves de Mello Cardoso.
Antonio de Carta Silva.

Antonio da Costa Silva.

Antonio Gerraz Ribeiro Junior.
Antonio José Pacheco (Dr.).
Antonio Manoel Carreira.
Affonso Henrique Carlos Garcia.

Alarico Cotrim. Alfredo Theophilo Pacheco. Alfredo Candido Gonçalves

Alfredo de Souza Araujo Monteiro.
Alexandre José de Souza Tavora.
Americo Moreira da Rocha Brito.
Alvaro Augusto de Cardoso (1º tenente).
Arthur Augusto de Carvalho (1º tenente).
Alini Bittengumt Calgana

Alipio Bittencourt Calazans. Augusto Hyppolito Moreira.
Augusto Dias Ficheira.
Adolpho Cupertino Gonçalves.
Adolpho Jacomo Martins Pereira.
Alberto Fernandes de Souza.

Alberto Fernandes de Souza.

Atherto Fernandes de Souza.
Bento Angusto da Cruz.
Bento Antonio Baptista Ferreira.
Benjamin Guedes de Mello (Dr.).
Carlos Antonio Coimbra de Gouvêa.
Carlos Jesé Martinete.
Carlos Bello de Andrade.
Carlos Augusto Peixa la.
Carlos Moreira da Rocha Brito.
Cobé Salustiano de Miranda.

Cobé Salustiano de Miranda. Cesar Gomes Ribeiro. Christiano Duarte Dias. Cesar Augusto Moreira. Candido José de Moraes

Domidgos Ferreira Mendes. Diogenes de Souza Menezes (bacharel). Epiphanio Werre Domingues da Silva (Dr.).

Elisiario José da Silva. Ernesto Arnello de Jesus. Ernesto Fernandes de Souza.

Eduardo Antonio dos Santos. Eduardo Alfredo Soares. Fernando Alves Ribeiro Cirne.

Felicio de Lacerda Braga. Fortunato Carlos da Cruz. Francisco Salustiano de Miranda (tenente-

coronel)

Francisco Antonio de Oliveira Ramos. Francisco Fortunato Rabello.

Francisco Ferreira Serpa.
Francisco Sebastião do Nascimento Chagas.
Francisco Augusto Coelho da Silva.
Francisco do Freitas Souza Junior.

Glicerio Thaumaturgo da Silva.

Gabriel Canedo Leite. Henrique Augusto Moreira.

Henrique Guedes de Mello. Horacio Candido Gonçalves. Horacio Muniz de Almeida. Iraac José Moss.

João Francisco Soares. João Alves Pinto Guedes.

João de Barros Rego:

João Machado. João Fortunato Rábello.

João Evangelista Nero da Fonseca. João da Costa Pinto (1º tenente).

João Francisco de Assis Carneiro. João Xavier de Oliveira Menezes. João Cancio Pereira Soares Filho.

João Antonio Jorge Pires. João José Leitão.

João Nery da Fonseca.

João Guedes de Mello. João Azevedo da Costa Pereira:

João Alipio de Oliveira. João Baptista Fernandes de Souza (capitão).
João Chrysostomo dos Reis.
João Ignacio dos Santos.
João Manoel Corrêa.
João da Silva Judice. José da Silva Fortes. José Francisco Franco.
José Caetano de Araujo Lima.
José Antonio Pereira da Silva (Dr).
José Ferreira da Rocha (bacharel).
José Pedro Bello de Andrade.
José Pedro Bello de Andrade Junior. José Pedro Bello de Andrade Junion José Bello do Andrade. José Dias Camello de Vasconcellos. José Gama Soares de Oliveira. José Joaquim da Costa Leal Junior. José Sabino da Silva. José Fernandes Ferro. José Luiz da Silva. José Francisco Lucio das Chagas. José Luiz Gomes Braga Junior. José Carlos Coimbra de Gouvêa. José Pessoa de Mello. José Miranda Coelho. José Pessoa de Mello.
José Miranda Coelho.
José Miranda Coelho.
José Tertuliano de Castro.
Joaquim Luiz Pinto Vieira.
Joaquim Pereira Machado.
Joaquim Pereira Machado.
Joaquim José Rodrigues.
Joaquim Villares Ferreira.
Jeronymo Moreira da R. Brito Junior.
Jeronymo Moreira da R. Brito.
Jorge Dornelas Ribeiro Pessoa (Dr).
José Guedes de Mello.
Julio Ribeiro de Queiroz.
Leopoldo Carlos Vieira de Souza.
Leopoldo Azeredo Babo.
Leopoldo Doyle Silva.
Lucio Francisco de Oliveira Godoy.
Leonel Carlos Vieira de Souza.
Luiz Rodrigues Barreto.
Luiz Carlos Coimbra de Gouvêa.
Luiz Antonio dos Santos.
Manoel Francisco da Silva Freitas.
Manoel Francisco Fraga.
Manyel Carlos Azambuia France. Manoel Francisco da Silva Freitas.
Manoel Francisco Fraga.
Man el Carlos Azambuja Franco.
Manoel Luiz Caminha Junior.
Manoel Luiz Caminha.
Manoel Percira de Assumpção,
Manoel Pessoa de Mello.
Manoel Joaquim de Jesus.
Manoel Joaquim de Jesus.
Manoel Gomes da Costa.
Manoel Borges de Aguiar Costa.
Manoel Candido Goncalves. Manoel Candido Gonçalves. Narciso Paim Junior.
Olympio Telles Barbosa.
Octaviano Marcondes Ferraz (coronel)
Orcino Justo Coelho da Silva. Orcino Justo Coelho da Silva.
Oscar de Castro.
Pedro Fortunato Rabello.
Pedro Richard.
Pedro Rios Coelho.
Raphael dos Santos Cardoso.
Raul Franklin dos Santos Lima.
Theodoro Manoel da Silva Rangel.
Traino Augusto da Canvalho. Trajano Augusto de Carvalho.
Themaz Mello Filho.
Umbelino Guedes de Mello.
Vidal Fontes Corrêa da Silva.
Viriato Gomes Ribeiro. Viriato Gomes Ribeiro.
Antonio Ferreira Ponto (Dr.).
Augustinho P. Xavier Pragana.
Antonio José de Mello.
Antonio José de Mello Junior.
Antonio Azevedo Pereira.
Antonio Joaquim Escorse.
Antonio José Moreira.
Antonio Dias da Costa Villar.
Antonio Dias da Costa Villar.
Antonio Moreira de Souza.
Antonio Padua Monte Junior.
Avolino de Rezendo Quilha. Avelino de Rezende Quilha. Anthero Pereira. Alexandre Teixeira. Americo Feliciano de Souza. Alfredo Pinto Moreira. Antonio José Ferreira. Antonio Thomaz Ribeiro Junior.

Berlarmino Luiz Torres. Bernardino Alves Torres. Belisario de Padua Monteiro. Cypriano Carvalho de Oliveira. Ernesto José de Mello. Ernesto Drizdalli. Emygdio Barbosa. Emygdio Baroosa.
Eugenio Alves Antunes.
Faustino José de Mello.
Felippe Nery de Assis:
Francisco Alves Torres.
Francisco Valentim de Carvalho. Franciscs Laurentino de Carvalho. Francisco Moreira da Silva. Geraldino José de Mello. Guilherme Tasso Faria. Henrique Pereira da Fonseca. Henrique Leopoldo da Gama. Horacio Ribeiro de Vasconcellos (bacharel). Heitor Soares.
José Caetano Valle Sobrinho.
José Pereira Carneiro (major).
José Pedro Ferreira.
José Pedro Ferreira de Souza Guimarães.
José Tavares de Mattos. José Tavares de Mattos.
José Mariano Baptista.
José Silvestre de Almeida.
José Pereira da Silveira.
José Pinto Cavados.
José Corréa Madeira.
João Coelho Sayão.
João Ricardo Ferreira Maia. João Ricardo Ferreira Maia.
João Gonçalves da Costa.
João Augusto Lisboa.
João José Leopoldo Vieira.
João Manoel Andrade.
Jeronymo Antonio de Campos.
Joaquim Pereira Carneiro. Luiz Fortes de Bustamante Sá (coronel). Loreno Antonio de Mello. Luiz Antonio de Mello. Luiz da Silva Costa. Lafayette Soares. Manoel Maria Affonso de A. Cardoso. Manoel Garcia Junior. Manoel Pedro de Souza.
Manoel do Valle dos Santos Loureiro.
Salvador Gonçalves Ribeiro
Sizenando Luiz dos Santos. Sizenando Luiz dos Santos.
Tito Soares.
Alfredo José Rodrigues (tenente).
Alfredo Vaz de Carvalho.
Alberto de Nobraga Lins.
Alexandre Pinto Cidade.
Antonio Henrique da Silva Reis.
Antonio Lopes de Senna. Antonio Nunes Sampaio: Antonio Nunes Sampaio:
Augusto Vasques da Costa.
Balthazar Pinto de Gouveia.
Braz da Silva Coutinho.
Caetano Lourenço da Silva Barbosa.
Carlos Antonio de Oliveira.
Carlos Theodoro Gomes Guimarães.
Carino Francisco dos Santos Cerino Francisco dos Santos. Daniel Carneiro de Mendonça. Domingos Gonçalves Pereira Nuncs. Domingos Pereira Nunes. Eberardo Renato Soares. Edwin Drysdoule Junior. Fortunato Carlos da Cruz. Francisco Freire e Andrade. Francisco Joaquim de Lemos. Francisco Joaquim de Lemos.
Francisco José Ferreira da Silva.
Francisco José Pinto Cidade.
Francisco Rufino de Souza.
Gabriel Henrique da Graça.
Gregorio Nunes da Fonseca.
Henrique Polonio. Henrigue Polonio.
João Pereira da Cruz.
João Albino da Fonseca.
João Barbosa Landim Filho (tenente).
João José Coutinho.
João Manoel Gonçalves Noraes.
João Pacheco de Azevedo.
João Pacheco de Araujo.
João Pedro Ferreira de Souza Coelho.
João de Souza Cardoso Guimarães. João Valeriano Climaco do Couto. Jayme Stintisin. Joaquim José Martins. Joaquim Abellardo Accioli. José Salvadr Soares.

José Antonio Martins. José Estanislão da Fonseca Lopes. José de Fraga Borges. José Joaquim Abreu Vieira. José Manoel de Padua e Castro. José Manoel de Padua e Castro.
José Lopes de Mattos.
José de Oliveira Barreira.
José Pinto Machado Juior.
Luiz Cezar de Pinho Carvalho.
Luiz Monteiro de Azevedo Costa.
Manoel de Barros Medeiros.
Manoel de Barros Hodelos. Manoel Benicio Furtado de Mendonça Junior. Manoel Benicio Furtado de Mendono Manoel Candido Coutinho.
Manoel Joaquim de Olveira.
Manoel Lopes de Azevedo.
Manoel Lopes de Mattos.
Manoel Luiz Travassos.
Pedro Manoel de Alcantara.
Philomeno Joselly Ribeiro.
Possidonio Alves Moreira.
Ricardo Constantino Vieira Junior.
Ricardo Pereira da Costa.
Rodolpho Euclides Machado.
Rodolpho Marques Perdigão. Rodolpho Marques Perdigão. Theophilo Silvestae Jones. Theophilo Silvestae Jones.
Alarico Cotrim.
Achiles Alberto Mendes Calasa (Dr.).
Alberto de Alencastro Autran.
Alberto Wesvillsche.
Alfredo Augusto Vidal.
Alfredo Victor Thompson.
Alexandre Adelpho Mendes Calasa (Dr.).
Alfonso Celso Modesto de Almeida.
Agostinho dos Anjos Bueno.
Alfredo Soares dos Santos.
Alvaro Mendonca de Menezes. Alvaro Mendonça de Menezes. Alvaro Guatimunim. Annibal José da Silva
Anastacio Luiz do Bom Successo (Dr.).
Antonio Augusto Teixeira.
Antonio Alves da Cunha (major).
Antonio Couto Furtado de Mendonça. Antonio Dias Rouças. Antonio Dias Rouças. Antonio Henrique de Araujo. Antonio Alves Rodrigues. Antonio de Figueire lo Souza. Antonio Innocencio Augusto Cruz. Antonio José Correia. Antonio José Monteiro. Antonio José Montero.
Antonio José Pereira.
Antonio José Vieira.
Antonio Jesuino da Costa.
Antonio Julio Pereira.
Antonio Mariano da Camara. Antonio Mariano di Camara.
Antonio Marques de Oliveira Ribeiro.
Antonio Rodrigues do Valle.
Antonio Narcise Teixeira.
Antonio Pereira de Castro.
Antonio Pontes.
Antonio de Souza Moreno. Antonio Weldersman de Allemanha. Antonio Moreira Coelho.
Antonio Ro[†]rigues de Figueredo Junior.
Antonio de Souza Leito.
Antonio Thomaz de Oliveira.
Antonio Tertuliano dos Santos. Antonio Fertulano dos santos. Ascencio Sebastião da Silva. Arthur Elisio da Costa Cotrim. Augusto Thomaz de Oliveira. Augusto Silveira Dias. Augusto Rebello. Arthur Araujo Coelho. Arthur Fonseca. Arthur Ribeiro Guimarães. Aurelio Apparicio Soares. Benedicto Alfredo Zucarena. Benedicto Ferreira. Benedicto Ferreira.

Bernardino de Andrade Bastos.

Bernardino José da Silva.

Bernardino de Oliveira Romeiro.

Bernardino José Ribeiro.

Bernardo Affonso Pereira Nunes.

Bento Rodrigues de Azevedo.

Caudido Feliciano Pereira de Carvalho.

Candido Salomé Caldeira de Souza.

Carlos Brrnardino de Moura Filho.

Carlos Americo dos Reis.

Carlos Daniel de Deus.

Carlos Pereira de Mattos.

Chrispim Francisco da Silveira. Chrispim Francisco da Silveira. Constancio Pereira de Castro.

Damião Martins dos Santos. Daniel de Oliveira Barros de Almeida (Dr.). Domingos Alves da Silva Malheiros. Domingos Alves da Silva Malheiros Junior. Domingos Bruno.
Domingos Bruno.
Domingos Jorge Pires.
Eduardo Ferreira dos Santos.
Domingos José de Azevelo.
Eduardo Augusto Carreira.
Eduardo da Silva Abreu. Eduardo Tude do Couto.
Edgard Dias da Cruz.
Ernesto Rabello da Cruz.
Ernesto Marques de Oliveira Ribeiro.
Estevão Gomes da Silva. Eugenio Laterre.
Emygdio Pereira de Mat'os.
Fernando Alexandre de Freitas.
Fernando Augusto Guimarães de Lemos (Dr.)
Firmino José Ribeiro. Fortunato da Cruz. Francisco Antonio Ramalho. Francisco Carlos da Silva Cabrita (Dr.) Francisco da Costa Guimarães. Francisco José Velloso. Francisco José de Medeiros. Francisco José de Lima. Francisco Mendes de Lima. Francisco Manoel Baptista. Francisco José Rodrigues.
Francisco Rodrigues.
Francisco do Rego Barros Figueiredo.
Francisco Procoro Rodrigues. Francisco Vieira de Mello. Geraldo Bruno. Geraldo Bruno. Gervasio Nunes Pires. Gervasio Nunes Pires Junior. Guilherme Thomaz de Oliveira. Gustavo Thomaz de Oliveira. Herman Wesvillsche. Hermano Joppert. Henrique Beybic. Henrique José Francisco. Henrique Gomes de Oliveira. Henrique Tertuliano dos Santos. Horacio Vasconcellos (bacharel). Ignacio Pires de Moraes. Ignacio Pires de Moraes.
Ignacio Ricardo da Silva Santos.
Isaias Ernesto da Silva Magalhães.
João Baptista Bernardino da Silva (bacharel).
João Baptista de Figueiredo Junior.
João Augusto Ferreira Lima.
João Antonio Monteiro.
João Carlos Ribeiro.
João da Costa Pareira Cotrim João da Costa Pereira Cotrim. João Guilherme de Almeida. João Ignacio Pereira Junior. João Gonçalves de Menezes. João de Castro Lobo. João Evaristo da Sil**v**a Brito. João Leite Coelho Moreira. João Evangelista da Silva. João Martins de Souza. João Joaquim Fernandes Torres. João Pereira Gomes da França. João Pereira do Castro. João Roberto Sant'Anna. João Severino de Avellar Junior. João José de Souza Junior. João Walkel, Jacob Gren. Joaquim Amancio da Silva Graça. Joaquim José Torres Cotrim (Dr.). Joaquim Pereira de Castro. Joaquim José Rodrigues. Joaquim José da Silva Guimarães. Jeronymo de Lemos. José Antonio dos Santos. José Augusto Teixeira, José Candido de Álbuquerque Mello Mattos (Dr.).
José Catharino das Neves.
José Fernandes Ribeiro da Costa,
José Francisco Borges. José Fernandes Martins. José Andrade Carvalho. José Fernandes Cruz. José Jacintho Muniz. José Francisco dos Santos. José Candido Nunes Pires. José Isaac Mors. José Henrique Lima, José Joaquim Nunes.

José Ignacio de Castilho.

DIARIO OFFICIAL osé Lopes Ferraz. José Joaquim de Figueiredo Vasconcellos. José Joaquim Teiveira de Sampaio. José Joaquim da Gama Cruz. José Machado Pereira. José Macyado de Andrade Araujo. José Martins Velloso. José Manoel de Oliveira. José Luiz de Freitas. José Narciso do Couto. José de Oliveira Rosa (copitão). José Pedro Vianna (capitão). José Ribeiro Queiroz. Joaquim Ribeiro Pinto. Jorge Hess. Julio Celestino Magarão. Julio Lazaro Ferreira. Julio Koller.
Julio Raul dos Santos.
Laurindo Rolrigues de Andrale Junior.
Lazaro Mendes da Costa. Leonel Augusto Pinto. Lucas Octibal. Lucas dos Santos. Luiz Fernandes de Freitas, Luiz Pereira da Rocha. Luiz da Silva Pereira. Manoel Bernardo de Souza. Manoel Antonio da Cruz Ferreira. Manoel Duarte de Oliveira. Manoel Botelho da Silva.
Manoel Ignacio da Silva Sobrinho.
Manoel Joaquim de Araujo.
Manoel José d'Avila.
Manoel José Fernandes. Manoel José da Costa Pinheiro. Manoel José da Costa Pinneiro.
Manoel José Pacheco.
Manoel Jordão da Silva Vargas.
Manoel José da Silva.
Manoel Lopes Rodrigues.
Manoel Martins Guimarães. Manoel Martins Leite Junior. Manoel Marques da Silveira Calado. Manoel Marques arreto.
Manoel Pacheco de Aguiar.
Manoel Martins Nogueira.
Manoel Pereira Maia. Manoel Rebello. Manoel Tertuliano dos Santos. Marcellino Antonio Ferreira do Nascimento.
Marcellino Guimarães.
Morianno Augusto de Andrade.
Mathias Carlos Valega.
Miguel Marques dos Santos Rocha. Miguel Marques dos Santos Re Olegario José Monteiro. Olympio Bezerra de Menezes. Ovidio Maione. Paulo Augusto Xavier. Pedro Alexandre Ribeiro. Pedro Espiridião de Oliveira. Raymundo Augusto Pereira Lima. Rozendo Rodrigo de Trigo. Salvador Severino de Avellar, Semeão da Costa Santos. Theodoro Fernades da Costa Pereira (bacharel). Turybulo Aristides da Silva. Victorino Moreira de Cerqueda. Victorino Moreira Cerqueda Junior. Victorino José de Souza. Victorino Rodrigues de Souza. Visconde de Sant Leger. Alfredo Julio Alves Pereira. Alfredo de Castro Pestana. Alfredo de Castro Pesana.
Alfredo Torrente.
Alfredo Correia de Mattos
Alfredo Alves Maia.
America Cardoso.
Armando Pereira Figueiredo.
Anselmo Antonio de Carvalho. Anselmo Antonio de Carvalho.
Americo Ferreira Dias.
Arthur Victorino de Souza.
Arthur de Barros Tinoco.
Adolpho de Mello Paes Lemes.
Americo Ferreira Campos.
Annibal de Carvalho.
Avelino Teixeira Fraga.
Augusto Euzebio de Carvalho.
Aurelio Moreira de Souza.
Augusto Ribeiro. Augusto Ribeiro. Aureliano de Souza Carvalho. Augusto Pereira Ribeiro.

Alexan lee Forte Bustamante de Sa.

Antonio Armão Ferreira Leite. Antenor da Costa Almeida. Augusto Gomes de Almeida Lima (Dr.). Antonio Alves dos Santos. Antonio Marques de Oliveira Ribeiro. Antonio Pereira dos Santos. Antonio Alves de Miranda. Antonio José Tavares Junior. Antonio Luiz de Oliveira. Antonio José Alves Nunes. Antonio Francisco de Carvalho. Antonio Joaquim Percira. Antonio Martins Pamplona. Antonio Marçal. Antonio de Souza Antonio Ignacio Machado. Antonio Francisco dos Santos. Antonio José Pereira. Antonio Pereira da Silva. Antonio de Souza Gezto. Antonio Alves dos Santos. Antonio Ferreira Braga. Bernardo da Silva Araujo. Benedicto Ferreira. Benedicto Leite Guimarães. Benedicto Pinto Torres. Bento José de Lima. Candido José de Souza. Candido Gollot. Caetano Antonio Fernandes. Carlos Francisco Nascimento Chagas. Carlos Jooaquim Domingos de Lameda. Carlos Jooaquim Domingos de Lameda Carolino do Amaral Vianna. Celestino José Marino. Clarindo Nunes da Fonseca. Claudio Pereira da Silva Manoel. Claudio Alcantara de Figueiredo. Clemense Adolpho de Avellar Alcome. Dagoberto José Soares.
Deocleciano Baptista Ximenes de Andrade.
Domingos da Costa Peixoto.
Domingos Joaquim de Azeredo.
Domingos da Silva Ramos. Eduardo Ramos Souza, Eduardo Isidro de Carvalho. Emilio da Costa, Ernesto José de Sant'Anna. Ernesto Moreira da Costa. Eugenio Vialete. Feliz Gomes de Oliveira. Felippe Cardoso de Menezes. Felippe de Moraes. Fernando Dantas Bastos. Florentino Luiz da Silva, Florentino Luiz da Silva, Fortunato Libanio.
Francisco da Costa Mendes, Francisco Alves Telxeira, Francisco Antonio Braga, Francisco Gomes Esteves. Francisco Augusto Barcellos Junior. Francisco Bernardino de Moura. Francisco Ignacio Duarte. Francisco José Corrêa. Francisco José Ferreira. Francisco Moreira Sampaio (Dr.). Francisco Rolrigues. Francisco Rodrigues da Silva Riscado. Francisco Rodrigues da Silva Riscad Frederico Telles Barbosa. Frederico Telles Barbosa Filho. Galdino José Soares. Gomes Freitas da Andrade Tavares. Gregorio Nunes da Fonseca. Guilherme José da Costa. Guilherme Luiz Ferreira. Gustavo Dutra de Andrade. Hemeterio Lopes dos Santos. Henrique Cilton. Henrique Cilton.
Henrique Mendes da Costa (tenente).
Jarbas Aymoré Le Carvalho.
João Alves de Oliveira.
João Castro Noval.
João Gonçalves.
João Baptista Cabral.
João Antonio Ferreira.
João Augusto de Medeiros.
João Coelho Rodrigues.
João Machado Dutra. João Machado Dutra. João Maria de Menezes.
João Maria de Menezes Junior.
João Marques.
João Pereira Alves.
João Rodrigues da Costa. João de Mello Paes Leme. João Pereira Cardoti,

João Regio da Silva. João Regio da Silva.
João Alves da Costa.
João de Mattos Rego.
João da Silva Oliveira.
Joaquim Abellard Accioli.
Joaquim Antonio de Andrade. Joaquim Antonio Ribeiro da Fonseca. Joaquim Mendes de Magalhães. Joaquim Mendes de Magariaes
Joaquim Antonio de Pacheco.
Joaquim Domingos dos Santos.
Joaquim Gomes de Oliveira.
Joaquim Gonçalves Bastos.
Joaquim Luiz Vieira.
Joaquim Lopes Ribeiro. Joaquim Lopes Riberto.
Joaquim Gonçalves Moreira.
Joaquim Moreno de Castro.
Joaquim da Silva Ribeiro.
Joaquim da Silva Guimarães.
Joaquim dos Santos Lobo.
Joaquim Ferreira Netto. Jacintho Pereira Machado Sobrinho. Jacintho Maria Vicira. José da Costa Andrade.
José de Finto da Fonseca Telles.
José de Souza Rocha.
José da Fraga Borges.
José Vicente de Castro. José Vicente de Castro.
José Soledale.
José Elias Bittencourt.
José Mendes Motta.
José Joaquim Martins Bastos.
JoséMoniz de Aguir.
JoséLeonrado da Silveira. José Luiz Gonçalves Barbosa. José Rodrigues Brayo. José dos Santos Maia. José Calazans de Almeida. José Gomes Barreto. José Valente da Costa. José Briani. José Maria Barbosa. José Ferreira Vaz. José Luiz de Avila. José de Azevedo Fontes. José Leandro Pereira. José Gustavo Ferreira. José Alvarenga.
José Prado Pereira Lima.
José Maria Coelho.
José Luiz Leite. José de Almeida Rezende. José Limeão Bastos Lopes. José Nunes Alves. José Gomes de Ferraz Carvalho. José Teixeira Pimenta. José Basilio de Mattos Ferreira. Justino Antonio dos Santos. Julio Teixeira da Silva. Laurentino José Corrêa. Leovigildo José da Silveira. Ludovico Ferreira de Mattos. Lucas do Nascimento Lopes. Luiz Antonio Braga, Luiz Antonio Ferreira Guimarães Cruz Junior. Luiz Heredia Monteiro. Luiz Martins Borges. Luiz Haurein. Justino Fernandes Moreira. Justino Fernandes Moreira.

Manoel Rodrigues de Queiroz.

Manoel Ferreira Pinhanço.

Manoel Mendes da C. Guimarães.

Manoel José da França.

Manoel Francisco Goulart.

Manoel da Silva Porto.

Manoel Pereira Mendes.

Manoel Jordão Vargas.

Manoel Ferreira da Silva.

Manoel Emygdio Estrella.

Manoel Per-ira Maia.

Manoel Antonio Braga.

Manoel Monteiro. Manoel Monteiro. Manoel Pereira. Manoel de Oliveira Duarte. Manoel Gomes de Assumpção. Manoel de Souza Anselmo. Manoel José Pereira do Amaral. Manoel dos Santos Pedroso. Manoel Zeferino Martins. Minervino José Corrêa. Miguel Alves da Cruz. Oleriano José Lage.

Olympio Lage de Magalhães. Olympio José Barbosa. Olympio Moreno. Paulino Lopes Porto. Pedro Schantz. Pedro Affonso Saldanha. Pedro Lopes da Silva. Pedro Aboner de Figueiredo. Manoel Cogoy. Raul Ferreira de Mattos. Raul Ferreira de Mattos.
Raul de Aguiar.
Raymundo Pereira de Lima.
Raymundo Pires de Oliveira Junior.
Ricardo Cardy de Mello Castello Branco.
Rodolpho Guimarães.
Rodolpho Fernandes de Souza.
Rodrigo Ribeiro.
Saturnino José Brandão.
Sebastião Vicente Paes Barreto.
Sergio Joaquim Rosas.
Severino Pelleterio Pases.
Simão Luiz de Oliveira Castro.
Thomaz dos Santos Pereira.
Trajano Ferreira Telles. Trajano Ferreira Telles. Virgilio Vargas.
Virginio da Gama Lobo (Dr.).
Zeferino José da Cunha.
Antonio Joaquim Teixeira de Andrade Ju-Antonio Lopes Trovão. Alfredo José Serrão. Antonio Bento de Araujo Caldas. Antonio Bento de Araujo Caldas, Antonio Rodrigues Paiva. Antonio de Souza Magalliães. Antonio Paulo de Azevedo. Antonio Candido Daniel Fagundes. Antonio Luiz Ferreira, Antonio José Alves Nunes. Albino José de Castro Silva. Balbino Fortunato de Mendonça. Braulio Antonio Soares. Climero Pinto do Nascimento. Domingues Ferreira Mêra. Domingues rerreira Mera.
Domingos Monteiro da Silva.
Delphino Pinheiro de Gouvéa.
Eduardo Augusto de Menezes.
Eluardo Monteiro Guimarães.
Ernesto Gonçalves Machado. Francisco Xavier da Silva Moura. Francisco de Mattos Costa. Francisco Antonio da Silva Freitas. Henrique Pereira do Couto. Ildefonso Coelho de Albuquerque. José Baptista Quintanilha. José de Araujo Rangel. José Freitas Guimarães. José Antonio da Silva.
José Victorino de Carvalho Magalhães.
José da Silva Bôa.
José Bento de Carvalho.
José Marques da Silva.
José Areatosio Lorga Versione. João Anastacio Lopes Junior. João Baptista Ribeiro. João Augusto dos Santos. Jacintho Ignacio Pereira. Jacintho Nunes dos Santos. Luiz Pinto de Sá (1º tenente). Manoel Pinto da Silva Leal. Manoel João Corrêa de Oliveira. Manoel Joao Correa de Oliveira.

Manoel Rodrigues das Neves.

Manoel Alves Véo.

Odorico Pinto da Silva Leal (tenente).

Salustiano Baptista Quintanilha.

Sebastião Josó dos Santos Andrade.

Sebastião Conselva Levrido. Sebastião Gonçalves Lourido. Thomaz Luiz de Lemos. Ubalde Pinto da Silva Leal. Victor Manoel Chrysostomo Matto. Districto de Iraja

Virgilio Rodrigues da Silva.
Antonio Rodrigues da Silva.
Augusto Rodrigues da Silva.
Pedro Possidonio de Souza Junior,
Manoei Pereira Guimarães.
Antonio Diniz de Souza.
Bonifacio José Mendes.
Manoel Pereira da Cruz.
Christiano Telles Barbosa.
Francisco Vieira da Cruz.
Luiz Goulart de Oliveira.
Antonio de Oliveira Neves.

Luiz Lucio Caetano da Silva Sobrinho. Antonio José Ferreira. Dionysio Teixeira de Azevedo. Ludovico José Ferreira. Francisco da Cruz Lima. Trajano Camara de Azevedo. Francisco João Ribeiro. Ernesto Vicente de Moraes. João Thiago Machado. José Vieira da Silva. Francisco Antonio Gomes. Joaquim Pereira de Lemos. Luiz Ferreira de Lemos. João Gomes de Azevedo.

Manoel Crescencio de Guimarães.
Pedro Pinheiro de Magalhães.
Braz José Luiz.
Theophilo de Seuza Magalhães. José Joaquim de Oliveira.
Antonio Francisco de Lemos.
Manoel Marinho Cavalcanti.
Bernardino José de Queiroz.
Joaquim Isaquias Bastos.
Antonio Isaquias Bastos.
Francisco da Silva Rosa.
Francisco Marcellino de Siqueira Franco.
João José de Siqueira Franco.
José Ferreira de Freitas.
Silvino da Silva Pinto.
Felicissimo Ignacio Marmello.
Joaquim Nicoláo Tolentino Ferreira.
Joaquim Marinho Alves.
Fortunato José da Silva. José Joaquim de Oliveira. Fortunato José da Silva. Manoel Antonio da Silva. Oscar Ferroira da Rosa. José Maria do Nascimento. Aureliano Antonio de Souza. Firmo Germano da Silva. Mathias Ferreira da Paixão. José Joaquim dos Reis. Jose Joaquim dos Reis.
Daniel Honorato da Purificação.
Joaquim Pereira Valuano.
José Pereira Valuano.
Alcino Teixeira de Magalhães.
Manoel Francisco Ferreird.
Lourance José Pabello. Lourenço José Rabello. João Lins Ferreira. Francisco José da Silva. Antonio Tolentino Ferreira. Alfredo Carvalho da Silveira. Genciano da Rosa Guterres. Genciano da Rosa Guterres.
Francisco Rodrigues de Mello Netto.
Antonio Carvalho da Silveira.
Pedro Norberto de Sá Couto.
Luiz Carneiro de Sá.
Manoel de Oliveira Bastos.
Aldano Ramos Fialho.
Alexandre Miguel da Paixão. Alexandro Miguel da Paixão Vicente Barbosa Lomba. Annibal Izidoro dos Santos. Antonio Miguel da Paixão. João Manoel de Castro. Quirino Tupinamba. Antonio Vianna da Silva. Marcilio José Pimenta. Marcilio José Pimenta.
Manoel Antonio da Silva.
Antonio Pereira do Nascimento.
Manoel Liberal.
Manoel Felippe Vianna.
José Antonio de Mello.
Jacintho de Paula Menges.
Adriano Alves dos Santos.
Olivio Couto dos Santos.
Joaquim Cordeiro do Nascimento.
José Affonso da Costa Loureiro.
Manoel Luiz Martins. Manoel Luiz Martins. José Machado de Menezes. Olavo da Silva Alves. Francisco Casemiro da Cunha. Genesio da Silva Alves. Antonio Pereira de Oliveira. Pedro Antonio de Oliveira Souza Pe Iro Antonio de Oliveira Sou João Ferreira do Amaral. Ambrosio José de Mello. Antonio Teixeira de Andrado. Sebastião José de Freitas. Alexandre José da Silveira. Francisco José Pinto Braga. Primo Carvalho de Oliveira. Daniel de Araujo. Ernesto José Álves. Juviniano Romero (Dr.). Agastinho Pinto da Motfa. Agostinho Pinto da Motta.

José Theophilo Terra. Julio Francisco do Assis Moraes. Lydio Augusto Terra. Antonio Corrêa das Neves. Manoel Corrêa das Neves. Joaquim Corrêa das Neves. Francisco Antonio Gabriel. José Joaquim Maia.
Paulino José Campos.
Francisco Candido Maciel.
Bernardo Muniz de Carvalho. Antonio Feitosa. Manoel Lourenço de Carvalho. Luiz Candido Lacombi. Luiz Ignacio Ferreira. Lino Joaquim Gomes. Justino da Costa. João Corrêa das Neves. Candido Francisco da Silva. Luiz José Ferreira de Souza. João de Britos Monteiro. Euzebio Ignacio Alves. José Corrêa. Salvador dos Santos Pereira. Galdino José Pereira. Manoel José Soares. Jayme Stinton. Eduardo de Souza Telles. Antonio Ribeiro Salsa. Gregorio Corrêa de Mattos. Manoel Antonio Sarayva. Manoel Antonio Santiago. Francisco José de Oliveira. Antonio Bispo dos Santos. Luiz Fortunato da Silva. Malaquias Ribeiro da Cruz. João Paulo Martins. José Marques da Costa Poncio. Francisco da Silva Deiró. Jeronymo Francisco dos Santos. Marcellino Carlos Pinto. João Coelho da Silva. Albino do Rego Vital. José Ribeiro Pinto. Luiz Salomé de Oliveira. João José Gonçalves.
José Maria de Mendes.
José Mauricio de Torres Temporal.
Bento José Cavalcanti.
Augusto José Cavalcanti. Seraphim Gallanckydio. José Antonio de Almeida Gonzaga. Antonio Euzebio Fortes. Jayme Garcia. José Maria Proença. Alberto Bernardes da Silva. Carlos de Antas Rangel de Vasconcellos Junior (1º tenente). Raul Mariano Carvalho de Oliveira, Agostinho Pinto da Motta.
Joaquim Tobias Baptista de Souza.
Adelino Reis de Menezes.
Arthur Baptista de Carvalho.
José Alexandrino Leal da Gama. Luiz José Corrêa. Antonio Gomes da Silva e Sa. Celso Romero. José de Moraes. Joaquim Francisco Leal. Candido Valenciano da Costa Gomes. Manoel Braga Ribeiro Francisco Ignacio Marmello. Luiz Francisco de Freitas,

3º districto eleitoral

DISTRICTO DE JACAREPAGUÁ

Oscar Nogueira Neves.
Galdino Manoel da Silva.
Antonio Chrispim de Oliveira.
Augusto José Ferreira.
Augusto Cordovil Camillo Monteiro.
Antonio Luiz Vianna.
Gregorio do Souza Botelho.
Horacio Marques de Andrade.
Heleodoro Geminiano Valdetaro.
João Themaz da Silva.
Manoel Alfredo da Costa Pereira.
Antonio Amilio Vaz Lobo (major).
Alfredo Graciliano da Fonseca.
Alfredo Xavier de Faria.
Antonio Martins do Val Porto,
Arthur dos Reis Carneiro.
Alfredo Mattos de Siqueira.

Alfredo José dos Santos. Alfredo Gomes dos Santos. Alfredo Gomes de Oliveira. Alfredo Augusto dos Santos. Aureliano Rodrigues dos Santos. Bernardino Marques da Cunha Bastos (Dr.).
Bernabé José da Paixão.
Carlos José Gottgtroy Junior.
Eugenio Pereira de Araujo.
Euclides José Gottgtroy. Eliseu José Affonso. Eduardo Pereira Ramos. Eduardo Pereira Ramos.
Francisco Seraphico da Nobrega.
Francisco Telles Barbosa.
Felicio José de Moraes.
Francisco Cerqueira da Motta.
Ismael de Souza Vasconcellos.
João Teixeira da Rocha.
José Eugenio Telles. João Rodrigues da Silva. José Dias Ribeiro. Joaquim Borges Carneiro (bacharel). José Dias de Carvalho.
José Figueira de Ornellas.
João Pereira Carollo.
José Telles Barbosa.
Joaquim Rodrigues do Nascimento. Januario Antonio de Faria. Licinio Donicto. Leovigildo José da Silveira. Mai cel Francisco Braga. Mai cel José de Moraes. José Joaquim de Freitas Junior. Lui: Francisco de Freitas. Ped o Anselmo da Silva. Sise iando da Silva Ramos. Antonio de Castro Teixeira. Amero Juvenal dos Santos. Antinio dos Santos Carvalho. And é Rodrigues da Silva. Belli rmino da Gama e Souza (Dr.). Celse Barbosa. Deol ndo José da Silva. Francisco Ignacio Marmello. Francisco Luiz Cordeiro Junior. Felic o Rodrigues da Silva. Fran isco Josó dos Santos. João Moreira de Freitas. Joaqi im Dias Baptista. Julio Soares de Oliveira. Luiz Barbosa dos Santos. Mano el Dias Baptista. Mano il Borges da Silva. Mano il Antonio de Sonza e Silva Junior. Mano il Antonio Ferreira Filho. Pedro José dos Passes. Alfrei o João Miranda. Attret o Joan Miranda.

Ralbir o Augusto de Medeiros.

Candi lo José Rabello.

Carlor Pinto da Fonseca.

Felicia no Corrêa de Mello.

Giova di Buffelli.

Gil José da Fonseca. Israel Cezario. Israel Jezario.
Izidore das Chugas Mello.
Jerony mo Alpoim da Silva Menezes.
Jerony mo Pinto da Fonseca.
Luiz dos Santos Miranda.
Valent in Firmino Telles.
Antonio das Chugas Pereira. Antonio Jaquim da Silva. José Ferreira da Silva. Joaquin José de Mattos. Alberte Antonio Baptista. Antoni José da Silva. Agostii ho José de Oliveira. Benedicto Antonio de Souza. Claudic A. Martins.
Eduard) José da Paixão.
Firmine de Sant'Anna Lapa.
Irineu Jendes do Nascimento.
José Jos quim de Lacerda. João José Soares. José Co: rêa Telles. Joaquin de Assis.
João Coi rêa Telles.
Ludgero Pimenta de Olivera.
Manoel Freire Barbosa.
Manoel das Chagas de Sá. Manoel Francisco de Lacerda. Manoel Corrêa Telles. Manoel Telles de Oliveira. Manoel Antonio Fernandes.

Olympio de Azevedo do Espirito Santo, Paulino Gomes de Oliveira. Severino de Oliveira Campos. Vicente Alves Bahia. Virgilio José da Silva.

Districto de Paqueta Antonio da Cunha Guimarães.
Arthur Dutra de Macedo.
Francisco Alves de Andrade Bastos.
Gabriel Alves de Paiva.
João Galvão da Costa França (Dr.).
João Fortunato de Saldanha da Gama (Dr.). João Fortunato de Saldanha da Gama Junior. João Rodrigues Math'as. João Baptista de Lacerda Nascimento. João Antonio Pereira de Siqueira. João Antonio de Lacerda. José Clemente Fernandes. Manoel da Silveira Brito. Manoel Rodrigues Mathias.
Antonio Francisco Rodrigues da Fonseca.
Americo Antonio Percira de Siqueira.
Armando Francisco de Mello.
Antonio Ribeiro da Silva. Adolpho Amaral.
Annibal Amaral. Augusto Ribeiro da Silva. Affonso Epyphanio Fernandes. Alfredo da Silva Vianna. Alfredo Augusto Amaral. Elgar Mége. Francelino de Almeida. Francisco José Borges. João Fernandes Lisboa. João Athaliba Pacheco. João Medeiros de Carvalho. João Tappes. Joaquim José de Sant'Anna. João Nicoláo de Faria. Johon William Johon Bloonfield. Justino Ferreira da Silva.
Julio José da Motta.
Luiz Antonio da Silva.
Manoel Alves de Souza Junior.
Manoel Alves de Souza.
Pio Lorg Binhol Pio Lopes Pinhal. Pedro Francisco Borges. Pedro Francisco Borges.
Pedro Luiz d Carvalho Filho.
Raphael da Silva Velloso.
Thomaz Gonçalves da Silva.
Vespaziano Francisco Borges.
Antonio João do Espirito-Santo.
Annibal José Pereira. Antonio Porto Ribeiro Junior. Antonio Macedo Guimarães. Richarar José Pereira.
Evaristo de Souza Torquato.
Francisco José da Silva.
Herminio Ribeiro da Costa Bastos. Idominêo Fontinelle. Luiz Rodrigues da Fonseca. Manoel Lopes da Silva.
Alcibiades da Silva
Arthur Feliciano do Nascimento.
Alfredo Vieira da Silva. Antonio Joaquim Arantes. Alvaro Augusto da Silva Rosas. Affonso Alves.
Barão de Santa Cruz.
Bartholomeu Francisco de Souza e Silva.
Carlos Visella da Costa.
Carlos Alberto Pinheiro Freire. Florencio Rodrigues da Fonseca. Felippe Santiago.
José Ferrão de Gusmão Lima (Dr.).
João Victorino de Siqueira Borges.
João Theodoro do Nascimento. José da Costa Cavalcante de Albuquerque.
José Vicente Paschoal.
João Thomaz Cavalcanti de Oliveira.
José Maria da Silva Rosa.
José Fernandes Hermida. José Cupertino de Souza. João Antonio dos Santos Branco. José Pedro de Souza e Silva. José Ferreira de Mello. Julio da Silva Rosa. Lourenço Monteiro de Barros. Laudelino José Peixoto. Manoel de Oliveira Santos. Manoel Pcixoto Corsino do Amarante.

Miguel Albino da Costa.
Miguel da Rosa e Silva.
Miguel da Rosa e Silva Filho.
Paulino Cardozo.
Pedro Marcello da Costa Borges.
Pedro Moreira Dias Cardoso.
Serafim Rodrigues Gonçalves.
Manoel Cordeiro de Andrade.

(Continua)

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

	· Praças	90 d/v	a vista
Sobre	Londres	10 13/	32 10
>	Pariz	926	954
>	Hamburgo	1.143	1.166
>	Italia		869
>	Portugal	-	409
*	Nova York		4.917
Sober	anos	23\$525	

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices : .

Apolices geraes Ditas convert.,	de 1:000\$, 5 %, de 1:000\$, 4 %.	1:025\$000 1:230\$000
	Bancos	•

Banco Constructor	F04000
Dito Credito Movel	53\$000
Ditto Of Cartos 1120 (Cr. 1120 (C) (A)	76 \$ 900
Dito Republica do Brazil, c/50 %	
Tite idem inton	167:500
Dito idem, integ	2014000

Compannias	
Comp. Construções Urbanas, c/50 %	5\$500
Dita Viação Sapucahy	11\$500 1910.0
Dita Construcções Civis Dita Forjas e Estaleiros	21\$000
Dita Prolongamento Sorocabana Dita Melhoramentos no Brazil	24\$590 35\$590
Dita Loteria Nacional	83\$000 90\$000
Dita Tronco Sorocabana Dita Jardim Botanico	130\$000
Dita Tecidos Petropolitana Dita S. Christovão	145 \$ 000 170 \$ 000
Dies of Office of the Contract	2.04000

Debentures

Debs. da Geral Estradas de Ferro, £ 11.5.0	1\$250
Ditos da Leopoldina, 4%	22\$000
Ditos da Sorocabana	65\$000

Letras

Letras	do :	Banco	Credito	Real	
			• • • • • • • •		67\$000

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1894.— J. Claudio da Silva, syndico.

Por motivo de força maior fica transferido para quando annunciar, a venda por alvará a que tinha de proceder hoje o corretor João Ferreira dos Santos.

Rio, 14 de setembro de 1891.— J. Claudio da Silva, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Industrial de Accessorios Prediaes

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA EX 14 DE AGOSTO DE 1894

Reunidos os accionistas da Companhia Industrial de Accessorios Prediaes, em assembléa geral extraordinaria, a rua Theophilo Ottoni n. 41, à 1 hora da tarde, achando-se presentes 15 accionistas, representando 602

acções e 136 votos, o Sr. Henrique Ribeiro, presidente da companhia, occupando a presidencia, convidou para secretarios em primeiro logar o Sr. Manoel Corrêa de Oliveira Braga e em segundo o Sr. Antonio da Silveira 'Gomes Junior.

Disse o Sr. presidente que tendo-se fechado o balanço do semestre findo em 30 de junho, do qual se achava uma copia na mesa à disposição dos Srs. accionistas, ainda naquelle semestre a companhia tivera prejuizo embora menor do que nos semestres anteriores; que a directoria, tendo procedido a exame detido sobre as condições peculiares ao ramo de industria a que ella se dedica, tinha chegado à conclusão de que só com um grande augmento de capital, irrealisavel nas condições actuaes, é que poderia sustentar-se e habilitar-se a distribuir algum dividendo de lucros pelos accionistas; que, finalmente, já pelas exposições anteriormente feitas nos relatorios annuaes, já pelas conversas particulares dos directores com os maiores accionistas, estava na consciencia de quasi todos a necessidade da companhia se liquidar e portanto propunha que ella foseliquidada nomeando-se a respectiva commissão liquidante com os poderes que em taes casos são concedidos para esse fim.

Submettida a votos a primeira parte, foi unanimemente approvada a liquidação da companhia.

Em seguida, o Sr. presidente leu uma proposta assignada pelo digno accionista o Sr. Gomes Junior, propondo para liquidantes os Srs. Henrique Ribeiro e Joaquim Marques de Carvalho Portugal, com todos os poderes em direito, incluindo os de causa propria, para disporem do acervo da companhia pelo preço e da melhor forma que entendessem.

Posta em discussão, o digno accionista Sr. Rezende Reis disse que desejava que a mesa lhe explicasse si a approvação dos nomes indicados para os cargos de liquidantes importava tambem na concessão dos poderes amplos da dita proposta.

Respondeu o Sr. presidente que si os Srs. accionistas, desejavam pronunciar-se a tal respeito podia dividir a proposta em duas partes, a saber: eleição da commissão liquidante em primeiro logar, e em segundo, a assembléa se manifestaria sobre a melhor forma de a liquidar.

Disse então o Sr. Rezende Reis que dava o seu voto a favor dos nomes indicados para liquidantes, mas que entendia que não lhes deviam ser concedidos desde já poderes tão amplos e portanto propunha um additivo ou emenda à proposta em discussão para que se annunciasse, convocando propostas para a compra da fabrica, sobre as quaes uma assembléa geral préviamente convocada para esse fim devia pronunciar-se e então a dita assembléa, caso não houvesse comprador em condições acceitaveis, daria á commis ão liquidante a amplitude dos poderes indicados.

Usando da palavra, o digno accionista o Sr. Calixto José Corrêa Braga fez algumas considerações no mesmo sentido, e disse que não tinha a menor duvida em votar a favor da proposta tal e qual estava redigida, mas liquidante que fosse nomeada, propondo que uma assembléa geral préviamente convocada tomasse conhecimento das propostas apresentadas, e si nenhuma apparecesse em condições acceitaveis a commissão liquidante seria então investida de todos os poderes pura dispor do acervo da companhia quando e pela melhor forma que entendesse.

Observa o Sr. Carvalho Portugal que não se oppunha a que a proposta fosse dividida em duas partes, uma das quaes estava sendo objecto de discussão; mas ponderava que o tal additivo ou emenda uma vez approvado anullavam a proposta na sua essencia, dando portanto logar a uma nova proposta.

Respondeu o Sr. Gomes Junior que não tinha a menor duvida em retirar a proposta, a qual uma vez retirada deu logar à do Sr. Calixto José Corrêa Braga, que foi unanimemente approvada e é do teor seguinte

Proposta

Proponho que sejam nomeados liquidantes da Companhia Industrial de Accessorios Prediaes os Srs. Henrique Ribeiro e Joaquim Marques de Carvalho Portugal, os quaes ficam habilitados a praticar todos os actos relativos à liquidação da mesma, como sejam cobrança das dividas activas e pagamento das dividas passivas, manutenção dos haveres da companhia e direcção da fabrica; quanto, porém, á venda desta, serão chamadas propostas por meio de annuncios sobre os quaes deverá pronunciar-se uma assembléa geral préviamente convocada para esse fim.

Assembléa geral, 14 de agosto de 1894.— Calixto José Corrêa Braja

Nada mais havendo a tratar terminou a presente sessão ás 3 horas da tarde, ficando encarregados de assignar esta conjunctamente com a mesa, dous senhores accionistas presentes. Do que eu, Antonio da Silveira Gomes Junior, servindo de 2º secretario, assigno esta.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1894.— Antonio da Silveira Gomes Junior.— Henrique Ribeiro.—Manoel Corrêa de Oliveira Braga. —Calixto José Corrêa Braga.— José Antonio de Rezende Reis.

Companhia America Fabril

N. 2237—Certifico que foi archivada hoje nesta, repartição sob n. 2237, em virtude do despacho da Junta Commercial, a acta da assembléa geral da Companhia America Fabril, que teve logar no dia 9 de agosto ultimo, na qual foi resolvido o augmento do seu capital e bem assim a averbação do Thesouro Nacional em que se vé ter pago o respectivo sello.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 6 de setembro de 1894—O official maior, Manoel do Nascimento Silva.

Estavam duas estampilhas no valor de 5\$500 devidamente inutilisadas e ao lado o grande sello da Junta Commercial.

ANNUNCIOS

Companhia Manufactora de Conservas Alimenticias

Convido os Srs. accionistas a virem ao esleriptorio desta companhia trocar as suas cautelas pelas acejes definitivas, recebendo nessa occasião mais 20 %, em acejes integralisadas, relativas ao augmento de cem contos de capital, retirado do fundo de reserva, conforme resolução da assembléa geral extraordinaria de setembro de 1892.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1894.—
Francisco Solon, director-gerente. (*

Companhia Agricola de . S. Sebastião

3, CONVOCYCYO

Não tendo comparecido numero sufficiente de accionistas para constituir-se a assembléa geral extraordinaria convocada para hoje, de novo convido os Srs. accionistas a se reuni-rem no dia 20 do corrento, ao meio-dia, à rua dos Benedictinos n. 30, le andar, afim de deliberarem sobre uma propesta de alienação de bens e consequente liquidação da companhia, ham como sobre diversus medidas administrativas e outros assumptos relativos, prevenindo aos mesmos senhores que, sendo esta a 3 convocação, se deliberará, na fórma da lei, com qualquer numero de accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1894.— W. Joppert, director presidente.

Imprensa Nacional- Rio de Janeiro- 1894.